

LEI Nº 2510/2017

Súmula: *Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo **Município de Palmas**, no exercício de 2018, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam estabelecidas para exercício de 2018, as ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

- I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
- II. disposições sobre alterações na legislação tributária;
- III. estrutura e organização da lei orçamentária;
- IV. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
- V. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
- VI. metas fiscais.

CAPÍTULO I **ACÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - As ações prioritárias, objetivos e metas para o exercício de 2018, passam, a partir da edição da presente Lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II **ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 3º - O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante autorização do Poder Legislativo Municipal, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributárias ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
- III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
- IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO III **ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 4º - A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II e III:

- I. legislação e resumo da receita referentes ao orçamento fiscal;
- II. resumo geral da despesa referente ao orçamento fiscal;
- III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;

Art. 5º - O Orçamento Fiscal discriminará as receitas e despesas, por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e/ou atividades, segundo a classificação da receita, classificação funcional programática e natureza de gastos de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 6º - As programações dos Fundos Municipais serão abertas como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO IV **DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS** **ORÇAMENTOS**

Art. 7º - Para o exercício financeiro de 2018, fica estabelecido o montante de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) como limite para elaboração do orçamento Fiscal, cujo detalhamento dar-se-á em nível de projetos e atividades orçamentárias quando da elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2018.

Parágrafo Único. Do montante estabelecido no *caput* deste artigo, o percentual mínimo de 0,20%, será consignado em Reserva de Contingência.

Art. 8º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com as normas estabelecidas nesta lei.

Art. 9º - No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2017 (base de correção relativa a 30 de junho de 2017).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2017.

§ 2º. Os valores das receitas e despesas apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 10 - O Projeto de Lei do Orçamento para 2018 destinará recursos para atender prioritariamente:

- I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2017;
- II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
- III. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
- IV. a manutenção e desenvolvimento do ensino, da assistência social e da saúde;
- V. a conclusão de projetos e ou programas em andamento;

- VI. a manutenção das atividades e contrapartida de convênios;
- VII. ao pagamento de encargos da dívida fundada; e
- VIII. aos repasses de recursos a entidades e para investimentos.

Art. 11 - O Poder Legislativo, até o dia 15 do mês de agosto, em conformidade a Emenda Constitucional nº 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 6% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Art. 12 - O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 13 - O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados.

§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º. O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 14 - A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

- 6% (seis por cento) para o Legislativo;
- 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 15 - O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos do Plano de Cargos e Salários, do reenquadramento de pessoal, horas extras, adicional de educação, de adicionais por tempo de serviço, decorrentes da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos e de aumento de vagas de acordo com as necessidades e realização de concurso público.

Parágrafo Único. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício ou de apoio direto ou indireto ao desenvolvimento do ensino público municipal.

Art. 16 – *Fica o Poder Executivo mediante autorização do Poder Legislativo*, a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2018, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, infraestrutura, urbanismo, transporte, turismo, agricultura, habitação e aperfeiçoamento administrativo e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.

Art. 17 - As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o Art. 68 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 18 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

- I. sejam compatíveis com as disposições da presente lei;
- II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
 - a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
 - b) sobre o serviço da dívida;
 - c) possuem fonte e aplicação específica;
 - d) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 19 - O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e ou jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e outros, em suplementação aos recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos.

Parágrafo Único. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo *mediante autorização do Poder Legislativo*, firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas, interessadas na parceria, observado o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64, as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014, a regulamentação do Decreto Municipal 3.335/2017 e no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo *mediante autorização do Poder Legislativo*, a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3.335/2017 e Lei Complementar Federal nº 101/00.

CAPÍTULO V **DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Art. 21 - As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas na presente Lei.

Art. 22 - A implementação do disposto nos artigos 15 e 16 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual e informando existência de recursos financeiros em montante suficiente a sua cobertura e que sua execução não afetará a capacidade financeira do Município.

Art. 23 – *Fica o Poder Executivo mediante autorização do Poder Legislativo, alterar, modificar* com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária, as dotações consignadas no orçamento podem ser alteradas por meio da abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% da despesa total fixada para o exercício, através de decreto, e, através de lei, os créditos adicionais especiais, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24 - No decurso da execução orçamentária:

I - Por ato próprio, os recursos programados 99999999 – Reserva de Contingência definidos no Parágrafo Único do artigo 7º, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais;

II - Mediante autorização Legislativa os consignados em 99999998 – Proveniente de Vetos, servirão de fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 25 da presente lei.

Art. 25 – *Fica o Poder Executivo mediante autorização do Poder Legislativo*, na medida das necessidades, visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, alterar a programação orçamentária fixada para o exercício, utilizando como fonte de recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64, observado o disposto no artigo 23 da presente lei.

Art. 26 - A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 27 - A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos nesta lei, nos trinta dias subsequentes, o Poder Executivo, estabelecerá medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira a pagar, até sua total quitação.

§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais afetas ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais e pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada.

Art. 28 – Fica o Poder Executivo *mediante autorização do Poder Legislativo*, realizar convênios com entidades municipais, estaduais e federais, alterar o orçamento conforme a necessidade, para atender as atividades, projetos, programas e convênios específicos, dos órgãos municipais, estaduais, federais e das entidades, conveniadas ou parceiras da Administração Pública Municipal, através de ato próprio, portaria, decreto ou lei específica, efetuados de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO VI DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 29 – Os objetivos, as metas e os riscos fiscais programados para o exercício de 2017 estão demonstrados nos Anexos I, II e III.

CAPÍTULO VII ALTERAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PROGRAMADAS NO PLANO PLURIANUAL

Art. 30. Em observância ao disposto no artigo 3º, do projeto de Lei Municipal do PPA, as metas físicas e financeiras previstas para o exercício de 2018 constantes do Plano Plurianual 2018 a 2021, passam a vigorar de acordo com as metas físicas e financeiras programadas nesta lei.

Art. 31. Em observância ao disposto no artigo 3º, do projeto de Lei Municipal do PPA, os projetos, programas, atividades, ações e codificações previstas para o exercício de 2018 constantes do Plano Plurianual 2018 a 2021, passam a vigorar de acordo com os projetos, programas, atividades, ações e codificações programadas nesta lei.

Art. 32 - Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário, em especial as metas físicas e financeiras não contempladas por esta Lei.

Palmas, 11 de setembro de 2017.

Fernando Souza da Silva
Vice – Presidente do Legislativo

ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS PARA O PERÍODO 2018 A 2021

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

Objetivos

- Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e no Plano Diretor, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções.
- Legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município.
- Organizar e administrar os seus serviços internos.
- Exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais.
- Revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.
- Operacionalizar ações do Poder Legislativo com vistas a defesa do Estado, da Ordem Econômica e Social das pessoas e dos bens por meio de processos legislativos e específicos.
- Modernizar e informatizar os procedimentos legislativos e as sessões da Câmara.
- Contribuir a partir das competências inerentes ao Poder Legislativo, com o alcance dos grandes objetivos do milênio estabelecidos pela ONU.

Principais Metas

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO					
01	UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL					
01	DIVISÃO: AÇÃO LEGISLATIVA					
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA					
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA					
0001	PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO					
2100	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
0001	Realização de Sessões Legislativas	Sessão	Sem.	Sem.	Sem.	Sem.
0002	Aquisição de um veículo	Imobilizado	01	01	01	01

0003	Apreciação de mensagens do Executivo	Mensagem	Div	Div	Div	Div
0004	Apresentação de projetos de lei	Projeto	Div	Div	Div	Div
0005	Edição de resoluções legislativas	Resolução	Div	Div	Div	Div
0006	Revisão da Lei Orgânica Municipal	Lei	Div	Div	Div	Div
0007	Revisão do Regimento Interno	Resolução	Div	Div	Div	Div
0008	Análise de projetos, planos, programas, orçamentos, balancetes e outros.	Projetos	Div	Div	Div	Div
		Planos	Div	Div	Div	Div
		LDO	01	01	01	01
		PPA	01	01	01	01
		Orçamento	01	01	01	01
		Balancete	12	12	12	12
0009	Julgamento das contas do Prefeito Municipal	Pr. Contas	01	01	01	01
0010	Avaliação dos programas de trabalho do Executivo	Programa	Div	Div	Div	Div
0011	Informatização de sistemas e procedimentos operacionais do Poder Legislativo	Equipamento	Div	Div	Div	Div
0012	Aquisição de móveis e equipamentos para a Câmara Municipal	Mobiliário	Div	Div	Div	Div
		Equipamento	Div	Div	Div	Div
13	Realização de concurso público para preenchimento de vagas de caráter efetivo do quadro de funcionários da Câmara de Vereadores	Concurso	01	01	01	01

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Objetivos

- Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito.
- Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais.
- Contratar operação de crédito junto aos órgãos dos governos Federal e Estadual.
- Coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta.
- Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal.
- Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas.
- Executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos.
- Executar ações voltadas para a conservação de prédios públicos.
- Implantar o programa de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos – PMAT.
- Investir em programas de capacitação profissional.

- Avaliar e proceder a ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano.
- Implementar programas voltados aos servidores públicos.
- Implantar programa de REFIS.
- Implantar plano de carreira para os servidores municipais.
- Realizar concurso público para suprimento de vagas.
- Processar o reenquadramento do magistério público.
- Executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais.
- Maximizar e otimizar os serviços de natureza administrativa.
- Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade.
- Proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse social.
- Modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização.
- Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.
- Promover ações facilitadoras para o PROCON.
- Elaborar/Ampliar/Modificar o Plano Diretor.
- Proceder avaliação de desempenho dos servidores municipais.
- Acompanhar e manter as ações do Departamento Fundiário, do Fundo Municipal de Habitação, da Licitação e Compras, do RH, da Contabilidade, Comunicação, Planejamento, Segurança e outros órgãos afetos à Administração.
- Desenvolver políticas de conscientização da necessidade de regularização dos loteamentos;
- Instalação e melhoria da iluminação pública, com ampliação da rede e colocação de novas luminárias;
- Viabilizar e apoiar as atividades dos conselhos municipais, com auxílio administrativo, operacional e legal.
- Construir um novo complexo administrativo municipal.
- Contemplar ações que contribuam com o atingimento dos grandes objetivos do milênio, especialmente o que diz respeito ao desenvolvimento a partir do trabalho de todos.
- Implantação do programa internet para todos;
- Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas;
- Executar concessões de bens e serviços;
- Aquisição de materiais para manutenção de bens públicos;
- Disponibilização de internet;
- *Regularização das delimitações dos Bairros do Município, identificando as divisas e seus respectivos marcos;*
- *Aquisição de ar condicionado para Capela Mortuária;*
- *Construção destinada para as instalações da Feira Livre;*
- *Construção de ponto de ônibus nos diversos Bairros da Cidade.*

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
------	---------------	---------	------	------	------	------

02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
10	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0002	PROGRAMA: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
2001	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
0001	Representação do Município junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e entidades privadas e de natureza assistencial	Município	01	01	01	01
0002	Gerenciamento do Programa de desenvolvimento Municipal	Programa	01	01	01	01
0003	Participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos Conselhos Municipais	Conselho	09	09	19	19
0004	Realização de audiências públicas	Audiência	02	05	05	05
0005	Elaboração/ampliação/modificação do Plano Diretor do Município	Plano	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
10	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0040	PROGRAMA: JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					
2002	ATIVIDADE: APOIO A JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					
0001	Apoio à Junta do Serviço Militar	Junta	01	01	01	01
0002	Emissão de Carteira de Identidade e Carteiras de Trabalho	Carteira	Div	Div	Div	Div
0003	Registro de apresentação militar	Registro	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
10	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO					
30	DIVISÃO: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
121	SUBFUNÇÃO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
2005	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO					
0001	Coordenação do planejamento municipal	Município	01	01	01	01
0002	Realização de estudos e pesquisas para o planejamento integrado do Município	Pesquisa	05	05	05	05
0003	Assessoramento e orientação normativa e metodológica aos demais setores	Departamento	16	16	16	16
0004	Elaboração e coordenação de projetos, programas e planos do Governo Municipal	Projeto/Plano	Div	Div	Div	Div
0005	Proposição de medidas administrativas e ou projetos de leis relacionados ao planejamento municipal	Planejamento	01	01	01	01
0006	Elaboração e manutenção do Estatuto da Cidade	Estatuto	01	01	01	01

0007	Aquisição de equipamentos e mobiliários	Unidade	Div	Div	Div	Div
0008	Acompanhamento da evolução do crescimento do Município	Município	01	01	01	01
0009	Estímulo a realização de convênios e ou parcerias com entidades públicas e ou privadas	Convênio Parceria	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div
0010	Implantação de sistemas de acompanhamento de resultados	Sistema	01	01	01	01
0011	Participação no fórum permanente de desenvolvimento do Município	Fórum	01	01	01	01
0012	Elaboração e atualização do Plano Plurianual	Lei	01	01	01	01
0013	Elaboração e atualização da Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
10	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO					
40	DIVISÃO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
2006	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RELAÇÕES PÚBLICAS					
0001	Implantação e manutenção de sistema de acompanhamento de informações	Sistema	01	01	01	01
0002	Atualização de arquivos com notícias de interesse da municipalidade	Arquivo	Div	Div	Div	Div
0003	Redação de notas, artigos e comentários diversos	Matéria	Div	Div	Div	Div
0004	Coordenação de atividades de relações públicas e de comunicação	Setor	01	01	01	01
0005	Cobertura jornalística e divulgação de eventos promovidos pelos departamentos da Prefeitura	Departamento	16	16	16	16
0006	Aquisição de equipamentos de informática e outros	Equipamento	Div	Div	Div	Div
0007	Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Div	Div	Div	Div
0008	Implantação Rádio Palmense Comunitária	Rádio	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
11	UNIDADE: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL ASSUNTOS JURÍDICOS					
03	FUNÇÃO: ESSENCIAL À JUSTIÇA					
092	SUBFUNÇÃO: REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL					
0003	PROGRAMA: ASSUNTOS JURÍDICOS					
2007	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA					
0001	Instrução do Prefeito e demais órgãos nos assuntos de natureza jurídica	Departamento	20	20	20	20
0002	Representação do Município perante o Poder Judiciário e demais órgãos	Município	01	01	01	01
0003	Elaboração de pareceres jurídicos, projetos de leis e decretos	Parecer Projeto de Lei Decreto	Div Div Div	Div Div Div	Div Div Div	Div Div Div

0004	Execução judicial ou extra-judicial da dívida ativa	Contribuinte	9300	9300	9400	9500
0005	Implantação de uma defensoria pública	Convênio	01	01	01	01
0006	Reestruturação, informatização e reequipamento do Setor Jurídico	Setor	01	01	01	01
0007	Manutenção do PROCON	Órgão	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
12	UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
1001	PROJETO: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO – PMAT					
0001	Implantação do programa de modernização tributária e da gestão dos setores sociais básicos – PMAT	Programa	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
12	UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
2008	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
0001	Apoio e suprimento das estruturas administrativas e técnicas dos diferentes setores da municipalidade	Depart. Assessoria	18 02	18 02	18 02	18 02
0002	Operacionalização de serviços de suporte administrativo aos demais setores	Depart. Assessoria	18 02	18 02	18 02	18 02
0003	Implantação e manutenção do programa de modernização da administração pública	Programa	01	01	01	01
0004	Reequipamento e informatização dos setores administrativos	Depart.	16	16	16	16
0005	Manutenção, reforma e ampliação de prédios públicos	Prédio	Div	Div	Div	Div
0006	Construção de um novo complexo administrativo	Prédio	01	01	01	01
0007	Análise das despesas de exercícios anteriores	Processo	Div	Div	Div	Div
0008	Concessão de bens e serviços públicos	Concessão	Div	Div	Div	Div
0009	Manutenção de bens públicos	Manutenção	Div	Div	Div	Div
0010	Disponibilização de Internet	Local	Div	Div	Div	Div
0011	Aquisição de Servidores de Rede	Equip.	Div	Div	Div	Div
0012	Aquisição de licença de uso de software	Software	Div	Div	Div	Div
0013	Reestruturação da rede	Projeto	01	01	01	01
0014	Equipamento de informática	Equip.	Div	Div	Div	Div
0015	Peças de informática para reposição	Peça	Div	Div	Div	Div
0016	Aquisição de Nobreak	Equip.	Div	Div	Div	Div
0017	Aumento da banda de internet	Internet	01	01	01	01

0018	Reforma/Melhoria/Ampliação sala informática	Sala	01	01	01	01
0019	Aquisição de móveis	Mobiliário	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
12	UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO					
2009	ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL					
0001	Implantação e manutenção da guarda municipal	Guarda	01	01	01	01
0002	Construção da sede da Guarda Municipal	Unidade	01	01	01	01
0003	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Unidade	Div	Div	Div	Div
0004	Aquisição de equipamento de informática	Equip.	Div	Div	Div	Div
0005	Aquisição de veículo	Veículo	03	03	03	03
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
12	UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
20	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
128	SUBFUNÇÃO: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
2010	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
0001	Reformulação/alterações das leis que regem o funcionalismo – Estatutário, CLT e Plano de Cargos, Carreira e Salários	Lei	02	02	02	02
0002	Capacitação / reciclagem e educação continuada de servidores	Curso	Div	Div	Div	Div
0003	Implantação do plano de cargos e salários	Plano	01	01	01	01
0004	Ampliação do número de vagas	Vaga	50	50	50	50
0005	Realização de concurso público	Concurso	01	01	01	01
0006	Realização de teste seletivo	Teste	01	01	01	01
0007	Contratação de servidores para as áreas administrativas e técnicas	Servidor	50	50	50	50
0008	Execução da administração de recursos humanos	Funcionário	1375	1375	1375	1375
0009	Equacionar as questões quanto ao processo de aposentadoria dos servidores	Servidor	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
12	UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
30	DIVISÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					

2011	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA					
0001	Operacionalização das ações do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Fundo	01	01	01	01
0002	Administração do uso dos terrenos públicos	Terreno	100 %	100 %	100 %	100 %
0003	Promover o cadastro dos imóveis de propriedade do Município	Imóvel	100 %	100 %	100 %	100 %
0004	Promover ações para regularização de loteamentos particulares irregulares	Loteamento	10	10	10	10
0005	Operacionalizar, Execução e controle de projetos do Programa Municipal de Desfavelamento	Programa	01	01	01	01
0006	Ampliação do quadro de pessoal	Servidor	03	03	03	03
0007	Auxílio na resolução de conflitos de propriedades e famílias	Família	Div	Div	Div	Div
0008	Controle/Manutenção de arquivo de áreas públicas	Documento	Div	Div	Div	Div
0009	Desenvolvimento de ações de regularização fundiária	Regulariz.	Div	Div	Div	Div
0010	Desenvolvimento de ações de reintegração de posse	Reintegr.	05	05	05	05
0011	Elaboração e execução de projetos habitacionais	Projeto	10	10	10	10
0012	Gerenciamento do sistema de cadastro	Cadastro	01	01	01	01
0013	Gestão do Conselho de Habitação	Conselho	01	01	01	01
0014	Gestão do Fundo Municipal de Habitação	Fundo	01	01	01	01
0015	Identificação de propriedades	Imóvel	Div	Div	Div	Div
0016	Realização de conferências, seminários e outros eventos	Evento	02	02	02	02
0017	Reuniões comunitárias com beneficiários de programas de moradia	Família	Div	Div	Div	Div
0018	Viagens para realização de cursos e participação em eventos	Evento	04	04	04	04
0019	Visitas domiciliares	Visita	Div	Div	Div	Div
0020	Vistoria em imóveis públicos	Visita	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
12	UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
30	DIVISÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
2012	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
0001	Operacionalizar as ações do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Fundo	01	01	01	01
0002	Aquisição de terrenos para conjuntos habitacionais	Terreno	05	05	05	05
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
13	UNIDADE: SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO					
10	DIVISÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					

122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0039	PROGRAMA: CONTROLE INTERNO					
2013	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO					
0001	Orientação e determinação do cumprimento das normas e práticas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios	Relatório	Div	Div	Div	Div
0002	Acompanhamento das ações de todos os órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades	Depart. Assessoria	15 02	15 02	15 02	15 02
0003	Aquisição de equipamento de informática	Computador Impressora	04 01	04 01	04 01	04 01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
14	UNIDADE: SECRETARIA DE FINANÇAS					
10	DIVISÃO: COORDEDAÇÃO GERAL DE FINANÇAS					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
0004	PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FINANCEIRAS					
2014	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA					
0001	Revisão do Código Tributário Municipal	Código	01	01	01	01
0002	Implantação de Programa de REFIS	Programa	01	01	01	01
0003	Atendimento a agropecuaristas com notas de produtor rural	Produtor	1600	1600	1600	1600
0004	Contratar operação de crédito junto aos Órgãos dos Governos Federal e ou Estadual	Contrato	02	02	02	02
0005	Aquisição de Veículo	Unidade	01	01	01	01
0006	Revisão e atualização das taxas dos serviços prestados pela municipalidade	Taxa	Div	Div	Div	Div
0007	Reavaliação da Planta Básica de Valores do Município	Planta	01	01	01	01
0008	Atualização e manutenção do cadastros dos contribuintes	Cadastro	01	01	01	01
0009	Promoção e controle da dívida ativa	Contribuinte	12500	12500	12500	12500
0010	Aprimoramento do sistema de controle interno e externo das finanças	Sistema	01	01	01	01
0011	Reestruturação, informatização e reequipamento do setor financeiro	Depart.	01	01	01	01
0012	Lançamento de talões para cobrança de impostos, taxas e contribuição de melhoria	Talão Contribuinte	12500 12500	12500 12500	12500 12500	12500 12500
0013	Emissão de alvarás	Alvará	1500	1500	1500	1500
0014	Renovação de licença de funcionamento	Contribuinte	1500	1500	1500	1500
0015	Fiscalização de estabelecimentos comerciais e industriais e prestadores de serviços	Contribuinte	1500	1500	1500	1500
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
15	UNIDADE: SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					

2015	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS					
0001	Realização de procedimentos licitatórios e contratos	Processo	Div	Div	Div	Div
0002	Suprimentos de materiais de consumo e permanentes à todos os Departamentos da municipalidade	Departamento	18	18	18	18
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
16	UNIDADE: SECRETARIA DE CONTABILIDADE					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
2016	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE					
0001	Execução da escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais	Sistema	01	01	01	01
0002	Assessoramento ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial	Departamento	16	16	16	16
0003	Elaboração do Orçamento-Programa anual	Orçamento	01	01	01	01
0004	Elaboração de balancetes mensais	Balancete	12	12	12	12
0005	Elaboração do balanço e da prestação de contas anual	Balanço	01	01	01	01
0006	Controle e registro da prestação de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias	Convênio	Div	Div	Div	Div
0007	Divulgação oficial das execuções orçamentárias e financeiras – Relatórios:	Mensal Bimestral	12 6	12 6	12 6	12 6
0008	Aquisição e manutenção de Material Permanente	Unidade	Div	Div	Div	Div

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivos

- Apoiar as ações de segurança pública de responsabilidade das diferentes esferas governamentais.
- Dar suporte financeiro, logístico e técnico ao programa do FUNREBOM.
- Formar parcerias com diversas entidades, com o objetivo de fomentar a segurança municipal.
- Desenvolver programas e ações de cidadania como forma de prevenção a atos ilícitos.
- Solicitar uma Unidade Policial Móvel.
- Gestionar junto ao Governo Estadual o aumento de viaturas e efetivo policial.
- Apoiar as ações do Conselho de Segurança – CONSEG.

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
10	UNIDADE: GABINETE DO PROFEITO					
20	DIVISÃO: CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA					
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA					
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL					
0038	PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA					
2004	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CONSEG					
0001	Desenvolvimento de atividades em parceria com o Conselho de Segurança	Parceria	01	01	01	01
0002	Apoio ao Conselho de Segurança	Conselho	01	01	01	01
0003	Captação de recursos através das contas de energia elétrica	Programa	01	01	01	01
0004	Aquisição de computadores e impressoras	Equipamento	Div	Div	Div	Div
0005	Apoio à manutenção da nova cadeia pública	Cadeia	01	01	01	01
0006	Aquisição de terreno	Terreno	01	01	01	01
0007	Apoio à construção e manutenção da unidade do Instituto Médico Legal	Unidade	01	01	01	01
0008	Apoio e participação da execução de Programas Formando Cidadão	Programa	01	01	01	01
0009	Solicitação de uma unidade Policial Móvel com todos os equipamentos	Unidade	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
18	UNIDADE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
30	DIVISÃO: FUNDO MUN. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS					
06	FUNÇÃO: DEFESA CIVIL					
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL					
0038	PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA					
2017	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNREBOM					
0001	Recebimento e destinação de recursos para manutenção do FUNREBOM, quanto ao material de consumo, conservação, equipamento e instrumental	Fundo	01	01	01	01

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

Objetivos

- Projetar, acompanhar e executar obras de reparos, manutenção, recapeamento, asfaltamento e pavimentação em diversas ruas e avenidas;
- Treinar e capacitar tecnicamente os funcionários públicos;
- Readequar o sistema de sinalização viária auxiliando o DEPALTRAN;

- Projetar, acompanhar e executar a construção de galerias de águas pluviais, viadutos, pontes e pontilhões;
- Projetar, acompanhar e realizar serviços de drenagem urbana;
- Elaborar projetos para a construção de obras públicas municipais;
- Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional;
- Conservar e realizar melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos;
- Executar periodicamente atividades de conservação e ou ampliação no Parque de Exposição do Município;
- Acompanhar, solicitar e executar obras de saneamento urbano, ampliando a rede central e periférica de esgoto;
- Arborizar parques, praças e ruas;
- Coordenar e gerenciamento dos serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
- Elaborar projetos de ampliação e reformas de prédios públicos;
- Desenvolver políticas de conscientização da necessidade de regularização dos loteamentos, juntamente com o Departamento de Administração Fundiária;
- Proceder a fiscalização das leis de zoneamento, loteamento e alvarás de construção;
- Conservar o cemitério municipal, a capela mortuária e o novo cemitério municipal;
- Proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações;
- Expedir certificados de conclusão de obras;
- Fiscalizar e executar, quando necessário, os serviços de iluminação pública, inclusive o posteamento de ruas;
- Apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e instalação de módulos sanitários em bairros da cidade;
- Reforma e ampliação de bens públicos;
- Adequar o sistema viário;
- Conservar e readequar as estradas rurais do Município, com cascalhamento e construção de bueiros e pontes;
- Projetar e executar o projeto de construção do novo Complexo Administrativo Municipal;
- Projetar, fiscalizar, acompanhar e executar as obras, referente os convênios estaduais e federais;
- Realizar as atividades de proteção ecológica;
- Apoiar a regularização dos loteamentos;
- Organizar programa de desenvolvimento urbano, revisando as normas de urbanismo previstas no plano diretor;
- Elaboração e acompanhamento da execução dos projetos de pavimentação de recapeamento da malha viária central e periférica e construção de passeios no centro e bairros;
- Lagoa de contenção no rio lajeado para contenção das enchentes;
- Realizar obras de acessibilidade em imóveis públicos;

- Viabilizar a reforma das praças;
- Construção da rua coberta;
- Apoio a Execução do SINASE;
- *Construção de Casas através do Programa Municipal de Desfavelamento, no Loteamento Mamoré, Bairro Serrinha e nos Bairros São Sebastião do Rocio e Fortunato;*
- *Readequação da Iluminação Pública nas Avenidas Governador Pedro Viriato Parigot de Souza e Professora Martha Bannach Fonseca, situadas no Bairro Lagoão;*
- *Tubulação de água pluvial e micropavimento nas Ruas do Loteamento Explanada;*
- *Construção de calçada na Rua Professor Virgílio Ferreira esquina com a Rua Manoel Inácio de Loyola, Bairro Santuário;*
- *Construção de rede de esgoto no Loteamento Vila Operária, Bairro Alto da Glória;*
- *Construção de uma ciclovia na Área Industrial.*

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
18	UNIDADE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
20	DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE URBANISMO					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS					
0006	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS					
2018	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS					
0001	Organização do programa de desenvolvimento urbano e implantação de normas de urbanismo previstas no Plano Diretor	Plano	01	01	01	01
0002	Elaboração, acompanhamento e execução dos projetos de pavimentação, de recapeamento da malha viária central e periférica, de passeios nos bairros e de construção de ciclovias	Projeto	10	10	10	10
0003	Acompanhamento dos serviços de drenagem urbana em pontos cruciais em Bairros	Projeto	07	07	07	07
0004	Ampliação da rede de esgoto sanitário nos bairros em parceria com a SANEPAR	Projeto	01	01	01	01
0005	Construção de rampa de lavagem para oficina	Projeto	01	01	01	01
0006	Construção de barracão e escritório para oficina	Projeto	01	01	01	01
0007	Ampliação e/ou reforma dos prédios públicos	Prédio	12	12	12	12
0008	Fiscalização e melhorias na circulação viária, sinalização de trânsito e transporte coletivo urbano	Programa	01	01	01	01
0009	Construção e/ou manutenção de galerias de águas pluviais em bairros	Projeto	01	01	01	01
0010	Elaboração e acompanhamento de Projetos de Desfavelamento e de construção de novas casas populares	Projeto	03	05	05	07

0011	Aquisição de terrenos para conjuntos habitacionais e implantação do Fundo Rotativo Habitacional	Terreno Fundo	03 01	03 01	03 01	03 01
0012	Acompanhamento da instalação de módulos sanitários	Módulo	Div	Div	Div	Div
0013	Acompanhamento de abertura e canalização de fossas sépticas em áreas onde não existe rede de esgoto sanitário	Programa	01	01	01	01
0014	Elaboração de projetos e cálculos quantitativos dos materiais para construção de obras públicas	Projeto	02	03	05	02
0015	Elaboração de Projetos para os departamentos municipais	Projeto	Div	Div	Div	Div
0016	Atendimento as solicitações de caráter emergencial	Depart.	16	16	16	16
0017	Acompanhamento dos Trabalhos de arruamentos e regularização de loteamentos	Projeto	05	05	05	05
0018	Formulação de projetos de ampliação, reformas e melhorias no Pavilhão de Exposição Pé Vermelho	Projeto	01	01	01	01
0019	Melhoria em pontos de parada de ônibus	Projeto	03	05	03	05
0020	Melhoria no transporte coletivo com inclusão de linhas	Projeto	01	01	01	01
0021	Supervisão dos serviços de pintura e conservação das instalações de prédios públicos	Prédio	Div	Div	Div	Div
0022	Elaboração de projetos de criação de áreas de recreação e lazer, parques e praças	Projeto	02	02	02	02
0023	Expedição de alvarás de construção	Alvará	Div	Div	Div	Div
0024	Determinação do cumprimento do Código de Postura e do Código de Obras do Município	Código	02	02	02	02
0025	Elaboração, assinatura e acompanhamento de projetos padrões implantados pelo Município decorrentes de incentivos de políticas de desenvolvimento social	Projeto	01	01	01	01
0026	Emissão de parecer de zoneamento e autorização de funcionamento de estabelecimentos públicos e ou privados	Parecer	Div	Div	Div	Div
0027	Elaboração de um projeto estrutural, arquitetônico, hidráulico e elétrico para construção do novo complexo administrativo municipal	Projeto	01	01	01	01
0028	Manutenção e conservação do Aeroporto	Aeroporto	01	01	01	01
0029	Emissão de consulta prévia para fins de construção e funcionamento	Parecer	500	500	500	500
0030	Implantação de abrigos em ponto de ônibus no perímetro urbano	Projeto	30	30	30	30
0031	Fiscalização e melhoria na circulação viária em apoio ao DEPALTRAN	Projeto	05	05	05	05
0032	Apoio ao DEPALTRAN, no estudo para inclusão de novas linhas de transporte coletivo	Linha	03	03	03	03
0033	Estudo da viabilidade da implantação do sistema de monitoramento urbano	Sistema	01	01	01	01
0034	Revitalização da Lagoa da Hípica	Projeto	01	01	01	01
0035	Atendimento as solicitações de caráter emergencial	Secretaria	16	16	16	16
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
18	UNIDADE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
451	SUBFUNÇÃO: INFRAESTRUTURA URBANA					
0007	PROGRAMA: INFRAESTRUTURA URBANA					
1002	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS					

0001	Projeto e pavimentação com pedras irregulares, cascalhamento em bairros e manutenção da malha viária	Km	100	100	100	100
0002	Projeto e recapeamento e ou pavimentação da malha central e periférica, com manutenção da malha viária	M²	150.000	150.000	150.000	150.000
0003	Pavimentação e cascalhamento em bairros e manutenção da malha viária	Km	40	40	40	40
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
18	UNIDADE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
451	SUBFUNÇÃO: INFRAESTRUTURA URBANA					
0007	PROGRAMA: INFRAESTRUTURA URBANA					
1003	PROJETO: GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO					
0001	Fiscalização do projeto de ampliação do sistema de saneamento básico - rede de esgoto	Km	15	10	10	10
0002	Fiscalização e/ou execução da ampliação da rede de água nos bairros do cidade	Km	10	10	10	10
0003	Execução de serviços de drenagem na área urbana	Serviço	Div	Div	Div	Div
0004	Melhoria Viária e Construções	Km	15	15	15	15
0005	Apoio, acompanhamento e execução do projeto de ampliação do sistema de saneamento básico - rede de esgoto	Km	50	50	50	50
0006	Construção de galerias de águas pluviais	Galeria	10	10	10	10
0007	Apoio, acompanhamento e fiscalização e/ou execução da ampliação da rede de água nos bairros do cidade	Km	25	25	25	25
0008	Apoio a construção de módulos sanitários e fossas sépticas em áreas onde não existe rede de esgoto sanitário	Módulo Fossa	100 100	100 100	100 100	100 100
0009	Fortalecimento da Estrutura Hídrica dos Bairros (construção de bueiros e canalização de córregos)	Bairro	18	18	18	18
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
18	UNIDADE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
451	SUBFUNÇÃO: INFRAESTRUTURA URBANA					
0007	PROGRAMA: INFRAESTRUTURA URBANA					
1004	PROJETO: SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL					
0001	Adequação e melhoria no sistema de sinalização de trânsito	Sistema	01	01	01	01
0002	Readequação do sistema viário, incrementando a fiscalização de trânsito, inclusive com fiscalização por meio eletrônico (lombadas e câmeras) juntamente com o Depaltran	Programa	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
18	UNIDADE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA					

15	FUNÇÃO: URBANISMO					
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS					
0006	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS					
2019	ATIVIDADE: LIMPEZA PÚBLICA					
0001	Execução dos serviços de limpeza de ruas, calçadas, lotes baldios e poda de árvores	Serviço	100 %	100 %	100 %	100 %
0002	Execução dos serviços de coleta de lixo próprio ou através de empresas terceirizadas com fiscalização e gerenciamento pelo Departamento de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente	Serviço	100 %	100 %	100 %	100 %
0003	Aquisição de mobiliário e equipamentos	Unidade	Div	Div	Div	Div
0004	Aquisição de equipamentos para coleta de lixo com operacionalização e fiscalização pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	Veículo Esteira Circ.Pren.	02 01 02	02 01 02	02 01 02	02 01 02
0005	Coleta de lixo residencial, hospitalar, industrial e beneficiamento do lixo que não é lixo através de ações próprias e ou terceirizadas com fiscalização pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	Ton/Dia	40	40	40	40
0006	Fiscalização da execução dos serviços de coleta de lixo	Serviço	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
18	UNIDADE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS					
0006	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS					
2020	ATIVIDADE: ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
0001	Acompanhamento dos Trabalhos de Instalação de equipamentos de Iluminação Pública	Sistema	01	01	01	01
0002	Execução de serviços de ampliação, conservação e manutenção da rede de iluminação pública	Serviço	100 %	100 %	100 %	100 %
0003	Colocação de lâmpadas de led	Lâmpada	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
18	UNIDADE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
452	SUBFUNÇÃO: SE RVIÇOS URBANOS					
0006	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS					
2021	ATIVIDADE: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS					
0001	Construção de passeios nos bairros	Bairro	05	05	05	05
0002	Manutenção e ou construção de ciclovias	Ciclovias	02	02	02	02
0003	Projeto, construção, melhorias e conservação de viadutos, pontes e pontilhões	Projeto	05	05	05	05
0004	Projeto de abertura e conservação de ruas em bairros e conjuntos	Km	15	15	15	15
0005	Instalação, remodelação e conservação de parques e	Parque	02	02	02	02

	praças	Praça	03	03	03	03
0006	Apoio e ou construção de casas	Casa	50	50	50	50
0007	Projeto, construção, reforma e ou manutenção de prédios públicos	Prédio	Div	Div	Div	Div
0008	Abertura, readequação e conservação de estradas rurais, com cascalhamento	KM	250	250	250	250
0009	Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos para os serviços e infraestrutura	Motoniv. Carregad. Caçamba Retro Esc. Trator Est. Rolo Com. Veículo	01 01 03 01 01 01 01	01 01 04 01 01 01 01	01 01 04 01 01 01 01	01 01 04 01 01 01 01
0010	Plantio de árvores em logradouros públicos	Muda	100	100	100	100
0011	Conservação do cemitério municipal, da Capela Mortuária	Cemitério	02	02	02	02
0012	Manutenção do novo cemitério	Cemitério	01	01	01	01
0013	Apoio e supervisão sistema de distribuição da rede de água	Km	20	20	20	20
0014	Apoio ao projeto de ampliação da rede de esgoto	Km	10	10	10	10
0015	Execução dos Pontos de Ônibus nas Estradas e Vias Públicas	Unidade	06	06	06	06
0016	Aquisição de equipamento	Equip.	Div	Div	Div	Div
0017	Elaboração e acompanhamento da execução dos projetos de pavimentação e recapeamento da malha viária	Bairro	16	16	16	16
0018	Aquisição de software de desenho assistido por computador	Licença	02	02	02	02
0019	Lagoa de contenção	Lagoa	01	01	01	01
0020	Realizar obras de acessibilidade em imóveis públicos	Imóvel	Div	Div	Div	Div
0021	Implantação de crematório ou novo cemitério	Local	01	01	01	01
0022	Melhoria das praças de palmas	Melhoria	Div	Div	Div	Div
0023	Construção de Concha Acústica	Concha	01	01	01	01
0023	Construção da rua coberta	Rua	01	01	01	01

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

Objetivos:

- Implementar o Plano de Formação Continuada de Docentes que venha ao encontro das necessidades contemporâneas, que o contexto social impõe à educação escolarizada;
- Propiciar condições sociais favoráveis à execução do Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil (Creches de 0 a 3 anos e Pré-Escolar de 4 a 6 anos) e séries das iniciais do sistema municipal do ensino público de Palmas;
- Fortalecer a alfabetização de crianças, oportunizando ainda programas de alfabetização de jovens e adultos;

- Promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal, independentemente do regime de trabalho;
- Desenvolver ações para valorização do magistério, ajustando e consolidando o Plano de Cargos e Salários, bem como o seu reequadramento;
- Implantar e manter programas de educação integral, educação especial e de assistência ao educando nas diferentes unidades escolares;
- Criar oficinas de trabalho e oficinas pedagógicas, através de programas federais;
- Assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar no período letivo;
- Manter e aprimorar o serviço de merenda escolar;
- Incentivar a implantação de hortas em escolas;
- Construir, ampliar e ou reformar creches, escolas, quadras e ginásios;
- Promover o desporto educacional escolar, incentivando competições interescolares;
- Desenvolver programas culturais, educacionais e sociais envolvendo a comunidade educativa do Município;
- Aplicar os recursos provenientes do Salário Educação e de convênios com órgãos federais e estaduais;
- Adquirir e disponibilizar materiais didáticos pedagógicos, equipamentos e instrumentais necessários ao desenvolvimento as atividades escolares;
- Utilizar recursos do FUNDEB para a manutenção da educação básica da rede municipal e de Entidades, em conformidade com a Lei;
- Ampliar, quando necessário, o quadro de profissionais da educação;
- Revisar a legislação municipal em relação as questões educacionais;
- Viabilizar o ingresso dos alunos da rede municipal na Escola de Artes;
- Otimizar o processo de ensino e aprendizagem, contribuindo sobremaneira com o grande objetivo do Milênio “Educação Básica de Qualidade para Todos”;
- Contratar através de concurso público, PSS ou de outras formas, previstas em lei, pessoal para atender ao quadro de profissionais da educação, em especial para atender a demanda da educação infantil e especial.
- Apoio a Execução do SINASE.
- Desenvolver Parceria com o Centro da Juventude.
- Aquisição de veículos leves, vans, micro ônibus e ônibus para transporte de alunos.
- Desenvolver atividades recreativas nas escolas.
- Incrementar o processo de avaliação escolar e institucional.
- Ampliar e descentralizar a escola de artes.
- Desenvolvimento das atividades da escola de artes.
- *Construção de um Centro Municipal de Educação Infantil, na Localidade do Pitanga, Bairro Lagoão.*
- *Instalação da Escola de Artes para as Vilas Rurais.*

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL					
1005	PROJETO: AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES					
0001	Construção de escolas	Escola	04	04	04	04
0002	Construção de quadras para educação física e práticas desportivas escolares	Quadra	03	03	03	03
0003	Reforma e ou ampliação de espaços físicos utilizados pelas unidades escolares	Escola	21	21	21	21
0004	Aquisição e ou desapropriação de terrenos	Terreno	03	03	03	03
0005	Aquisição de equipamentos e material permanente	Escola	Div	Div	Div	Div
0006	Construção de Ginásio de Esportes nas escolas	Ginásio	01	01	01	01
0007	Realização de permuta e ou ressarcimento pela descompartilhamento de escola	Escola	02	02	02	02
0008	Ampliar a estrutura da escola de artes	Escola	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0021	PROGRAMA: ENSINO INFANTIL					
1006	PROJETO: AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
0001	Construção e manutenção de quadras de esporte para práticas psicomotoras	Centro	05	05	05	02
0002	Reforma e ou ampliação de salas dos centros	Unidade	05	05	05	05
0003	Reforma e ou ampliação dos espaços físicos pedagógicos e administrativos	Centro	05	05	05	05
0004	Aquisição e ou desapropriação de terrenos	Terreno	03	03	03	03
0005	Aquisição de equipamentos e material permanente	Centro	Div	Div	Div	Div
0006	Construção e ou reforma de parques de recreação para educação infantil	Centro	05	05	05	05
0007	Realização de permuta e ou ressarcimento pela descompartilhamento de escola	Escola	02	02	02	02
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO					

12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL					
1007	PROJETO: FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES					
0001	Projeto do Ensino Fundamental, Educação Infantil e demais modalidades – Formação Continuada de Professores	Projeto Professor	04 Div	04 Div	04 Div	04 500
0002	Capacitação contínua dos professores municipais da educação especial	Curso Seminário Grad. Pós-grad.	Div Div Div Div	Div Div Div Div	Div Div Div Div	Div Div Div Div
0003	Capacitação de Professores do Ensino Fundamental - Plano de Formação Continuada da Rede Pública Municipal, independentemente do regime de trabalho	Curso Seminário Grad. Pós-grad.	Div Div Div Div	Div Div Div Div	Div Div Div Div	Div Div Div Div
0004	Projeto de Educação de Jovens e Adultos – Formação Continuada de Professores e aquisição de Material Didático Pedagógico	Projeto	Div	Div	Div	Div
0005	Projeto da Educação Infantil – Formação Continuada de Professores	Projeto Professor	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div
0006	Capacitação de professores da Educação Infantil – Plano de formação continuada de professores da rede pública municipal	Curso Seminário Grad. Pós-grad.	Div Div Div Div	Div div Div Div	Div Div Div Div	Div Div Div Div
0007	Participação do Programa Paraná Alfabetizado	Programa	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
20	DIVISÃO: FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. – FUNDEB					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL					
2022	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%					
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
20	DIVISÃO: FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. – FUNDEB					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL					
2023	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%					
0001	Montagem de laboratório de informática (Micro computador, mesa e cadeira)	Conjunto	20	20	20	20
0002	Manutenção e gerenciamento das escolas	Escola	21	21	21	21

0003	Manutenção de alunos no ensino fundamental	Aluno	7000	7000	7000	7000
0004	Manutenção de alunos no ensino fundamental integral	Aluno	600	600	600	600
0005	Gerenciamento e aplicação dos recursos provenientes do Salário Educação	Escola	20	20	20	20
0006	Equipar e ou reequipar as escolas com mobiliário, instrumentais e ou materiais didático/pedagógicos	Escola	20	20	20	20
0007	Construir escolas	Unidade	03	03	03	03
0008	Aquisição de acervo bibliográfico	Escola	Div	Div	Div	Div
0009	Aquisição de equipamentos de informática	Conjunto	Div	Div	Div	Div
0010	Promoção de eventos educacionais – Concursos literários, gincanas, atividades de leitura, poesia e outros	Evento Aluno	Div 7000	Div. 7000	Div 7000	Div 7000
0011	Distribuição de material escolar para alunos da rede municipal	Kit	7000	7000	7000	7000
0012	Realização de jogos inter-escolares	Evento Aluno	01 2000	01 2000	01 2000	01 2000
0013	Aquisição de veículo	Unidade	06	06	06	06
0014	Promover o apoio e a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, da Merenda Escolar e do FUNDEB	Conselho	03	03	03	03
0015	Implementar a Lei Municipal 1609/05 – Programa de Incentivo ao Esporte e a Educação nas Escolas	Convênio	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
20	DIVISÃO: FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. – FUNDEB					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0021	PROGRAMA: ENSINO INFANTIL					
2024	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 60%					
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
20	DIVISÃO: FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. – FUNDEB					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0021	PROGRAMA: ENSINO INFANTIL					
2025	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%					
0001	Manutenção de alunos na Educação Infantil	Aluno	Div	Div	Div	Div
0002	Manutenção de alunos na Educação Infantil em tempo integral	Aluno	Div	Div	Div	Div
0003	Gerenciamento e aplicação dos recursos específicos da Educação Infantil	Centro Escola	05 17	07 17	09 17	09 17
0004	Equipar e ou reequipar Centros e Escolas com mobiliário, instrumentais e ou materiais didático pedagógicos	Centro Escola	05 17	07 17	09 17	09 17
0005	Aquisição de acervo bibliográfico	Centro Escola	05 17	07 17	09 17	09 17
0006	Promoção de eventos educacionais	Centro Escola	05 17	07 17	09 17	09 17

0007	Distribuição de material escolar para alunos da rede municipal	Kit	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
30	DIVISÃO: FUNDO DE MANUTENÇÃO ESCOLAR – FME					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL					
2026	ATIVIDADE: PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					
0001	Repasse de recursos à escolas	Escola	21	21	21	21
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
30	DIVISÃO: FUNDO DE MANUTENÇÃO ESCOLAR – FME					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0021	PROGRAMA: ENSINO INFANTIL					
2027	ATIVIDADE: PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					
0001	Repasse de recursos à Centros	Centro	08	08	08	08
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL					
2028	ATIVIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR					
0001	Transporte de alunos	Aluno	1800	1800	1800	1800
0002	Aquisição veículos para transporte escolar	Veículo	05	05	05	05
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
365	SUBFUNÇÃO: ENSINO INFANTIL					
0021	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
2029	ATIVIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR					
0001	Transporte de alunos	Aluno	1500	1500	1500	1500
0002	Aquisição de veículos para transporte escolar	Veículo	05	05	05	05
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO					

12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL					
2030	ATIVIDADE: MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL					
0001	Atendimento nutricional de alunos	Aluno	7000	7000	7000	7000
0002	Aquisição de utensílios domésticos para alunos	Utensílio	Div.	Div.	Div	Div
0003	Fornecimento de refeições	Ref./mil	Div	Div	Div	Div
0004	Fiscalizar e controlar a venda de lanches e bebidas nos estabelecimentos de ensino do Município (Lei 1592/05)	Fiscaliz. Escola	01 17	01 17	01 17	01 17
0005	Fomentar a criação das hortas escolares	Horta	Div	Div	Div	Div
0006	Aquisição de equipamentos	Equip.	Div	Div	Div	Div
0007	Aquisição de Móveis	Mobiliário	Div	Div	Div	Div
0008	Aquisição de uniformes	Peça	Div	Div	Div	Div
0009	Aquisição de veículo	Veículo	02	02	02	02
0010	Reforma/Melhoria/Ampliação do espaço físico das cozinhas	Cozinha	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0021	PROGRAMA: ENSINO INFANTIL					
2031	ATIVIDADE: MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL					
0001	Atendimento nutricional de alunos	Aluno	Div	Div	Div	Div
0002	Aquisição de utensílios domésticos para alunos	Utensílio	Div.	Div.	Div	Div
0003	Fornecimento de refeições	Ref./mil	Div	Div	Div	Div
0004	Fiscalizar e controlar a venda de lanches e bebidas nos estabelecimentos de ensino do Município (Lei 1592/05)	Fiscaliz. Centro	01 08	01 08	01 08	01 08
0005	Fomentar a criação das hortas escolares	Horta	Div	Div	Div	Div
0006	Aquisição de equipamentos	Equip.	Div	Div	Div	Div
0007	Aquisição de Móveis	Mobiliário	Div	Div	Div	Div
0008	Aquisição de uniformes	Peça	Div	Div	Div	Div
0009	Aquisição de veículo	Veículo	02	02	02	02
0010	Reforma/Melhoria/Ampliação do espaço físico das cozinhas	Cozinha	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL					
2032	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 10% E 25%					
0001	Montagem de laboratório de informática (Micro computador, mesa e cadeira)	Conjunto	21	21	21	21

0002	Manutenção e gerenciamento das escolas	Escola	21	21	21	21
0003	Manutenção de alunos no ensino fundamental	Aluno	7000	7000	7000	7000
0004	Manutenção de alunos no ensino fundamental integral	Aluno	Div	Div	Div	Div
0005	Gerenciamento e aplicação dos recursos provenientes do Salário Educação	Escola	21	21	21	21
0006	Equipar e ou reequipar as escolas com mobiliário, instrumentais e ou materiais didático/pedagógicos	Escola	21	21	21	21
0007	Construção de escolas	Unidade	04	04	04	04
0008	Aquisição de acervo bibliográfico	Escola	21	21	21	21
0009	Aquisição de equipamentos de informática	Conjunto	Div	Div	Div	Div
0010	Promoção de eventos educacionais – Concursos literários, gincanas, atividades de leitura, poesia e outros	Evento Aluno	Div 7000	Div. 7000	Div 7000	Div 7000
0011	Distribuição de material escolar para alunos da rede municipal	Kit	Div	Div	Div	Div
0012	Realização de jogos inter-escolares	Evento Aluno	01 1500	01 1500	01 1500	01 1500
0013	Aquisição de veículo	Unidade	02	02	03	03
0014	Apoio e manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, da Merenda Escolar e do FUNDEB	Conselho	03	03	03	03
0015	Implementação da Lei Municipal 1609/05 – Programa de Incentivo ao Esporte e a Educação nas Escolas	Convênio	01	01	01	01
0016	Contratar profissionais de educação para atender a demanda	Profis.	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0021	PROGRAMA: ENSINO INFANTIL					
2033	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 10% E 25%					
0001	Manutenção de alunos na Educação Infantil	Aluno	Div	Div	Div	Div
0002	Manutenção de alunos na Educação Infantil em tempo integral	Aluno	Div	Div	Div	Div
0003	Gerenciamento e aplicação dos recursos específicos da Educação Infantil	Centro Escola	08 17	08 17	08 17	08 17
0004	Equipamento e ou reequipamento de Centros e Escolas com mobiliário, instrumentais e ou materiais didático pedagógicos	Centro Escola	08 17	08 17	08 17	08 17
0005	Aquisição de acervo bibliográfico	Centro Escola	08 17	08 17	08 17	08 17
0006	Promoção de eventos educacionais	Centro Escola	08 17	08 17	08 17	08 17
0007	Distribuição de material escolar para alunos da rede	Kit	Div	Div	Div	Div
0008	Contratar profissionais de educação para atender a demanda	Profis.	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
367	SUBFUNÇÃO: ENSINO ESPECIAL					

0023	PROGRAMA: ENSINO ESPECIAL					
2034	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL – 10% E 25%					
0001	Assistência aos alunos do ensino em classes especiais	Aluno	250	250	250	250
0002	Contratar profissionais de educação para atender a demanda	Profis.	Div	Div	Div	Div
0003	Apoio a capacitação dos professores da educação especial	Professor	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
30	DIVISÃO: FUNDO DE MANUTENÇÃO ESCOLAR – FME					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL					
2035	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE					
0001	Execução dos programas do FNDE	Programa	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL					
2036	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ARTES					
0001	Manutenção da Escola de Artes	Escola	01	01	01	01
0002	Construção de sede própria para a Escola de Artes	Escola	01	01	01	01

FUNÇÃO: 13 – CULTURA E TURISMO

Objetivos

- Promover, realizar, apoiar e divulgar eventos sociais, culturais e artísticos, resgatando valores sociais, históricos e religiosos de nossa cultura;
- Incentivar, promover e resgatar festas populares provenientes das diferentes etnias que aqui vivem;
- Promover intercâmbios culturais, artísticos e sociais;
- Despertar o interesse do público para a riqueza cultural aqui existente;
- Promover exposições de cultura, indústria e comércio;
- Desenvolver projetos de valorização da História de Palmas;
- Propor Lei de Incentivo à cultura;
- Executar política de desenvolvimento cultural;
- Formular, coordenar e executar programas de incentivo às manifestações artísticas;

- Incentivar o Centro de Tradições Gaúchas dentro do parque de Exposições Pé Vermelho;
- Estimular, através de ação planejada, a pesquisa e o estudo relacionado às ciências, letras e artes;
- Apoio às instituições culturais, públicas ou privadas, e ao Conselho da Cultura que visem o desenvolvimento artístico;
- Promover a defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Palmas;
- Estabelecer parcerias e/ou convênios com outras entidades para o desenvolvimento de ações na área cultural;
- Desenvolver projetos que garantam subsídios necessários para ampliação e manutenção da banda e do coral municipal;
- Informatizar o Departamento;
- Desenvolver programas de incentivo à leitura;
- Atualizar e ampliar o acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal;
- Informatizar a Biblioteca Pública Municipal;
- Manutenção dos Programas – Espaço Cidadão e Telecentro, instalados na Biblioteca Pública Municipal;
- Ampliar e restaurar o Museu Municipal;
- Viabilizar projetos de tombamento de construções históricas;
- Organizar e incentivar a formação de grupos municipais de teatro e de dança;
- Promover exposições, espetáculos, conferências, debates, projeções cinematográficas e outras atividades culturais compatíveis com suas finalidades;
- Atualizar o inventário turístico municipal, com levantamento da oferta e da demanda turística efetiva e seu potencial;
- Elaborar um planejamento turístico que envolva informações com detalhamento econômico, financeiro, tecnológico e administrativo;
- Criar infra-estrutura com vistas a estabelecer as condições necessárias para o desenvolvimento do turismo no Município;
- Coletar informações estatísticas básicas sobre a demanda turística da cidade, para avaliar o seu impacto econômico e delinear o perfil básico do visitante;
- Firmar convênios e parcerias com empresas especializadas no trabalho de mapeamento de pontos turísticos entre outras atividades necessárias ao seu efetivo desenvolvimento;
- Criar condições para a manutenção do Fundo Municipal de Turismo a ser gerido pelo Conselho Municipal de Turismo;
- Mobilizar a classe empresarial para investimento em espaços e ambientes adequados ao turismo;
- Aquisição de veículos para o transporte de médio porte para desenvolvimento das atividades turísticas;
- Desenvolver estudos visando aumentar o fluxo de turistas e criar condições para aumentar sua permanência no Município;
- Incentivar a Implantação de novos pontos de divulgação e venda de produtos turísticos;

- Viabilizar cursos de capacitação e treinamentos na área de turismo e hotelaria, disponibilizando espaço físico para tanto;
- Promover artistas do município;
- Estabelecer parcerias e/ou convênios com outras entidades para o desenvolvimento de ações na área da cultura e do turismo;
- Implementar eventos artísticos – culturais conveniados ao turismo e outras áreas;
- Construir novas sedes culturais, artísticas e de turismo, a partir de subsídios de órgãos superiores;
- Contribuir com o objetivo do milênio da igualdade do gênero e da valorização da mulher.
- Garantir condições necessárias para a manutenção e a apresentações do coral municipal em outros municípios;
- Executar reparos e manutenção do Museu Municipal;
- Implementar eventos artísticos – culturais conveniados na área do turismo;
- Incentivar as atividades e eventos tradicionalistas;
- Revitalização e restauração do monumento do artista Potty Lazarotto, bem como, do entorno do monumento.
- Criar parques municipais, portal da Área Indígena, e, estação meteorológica;
- Apoio a Execução do SINASE.
- Viabilizar convênio para desenvolver o plano regional de cultura e turismo.
- Melhorar o acesso aos pontos turísticos de Palmas.

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
50	DIVISÃO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS – FCP					
13	FUNÇÃO: CULTURA					
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL					
0026	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
1008	PROJETO: AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA CULTURA E DO TURISMO					
0001	Construção de Concha Acústica	Projeto	01	01	01	01
0002	Construção do Anfiteatro Municipal e espaços culturais	Projeto	01	01	01	01
0003	Construção, implementação e manutenção de Bibliotecas Públicas	Projeto	01	02	02	02
0004	Construção e manutenção de escola de música, dança e arte	Escola	01	01	01	01
0005	Construção e Manutenção da escola de arte	Escola	01	01	01	01
0006	Construção do Coreto Municipal	Coreto	01	01	01	01
0007	Aquisição de som e iluminação para o Centro Cultural	Projeto	01	01	01	01
0008	Ampliação do Centro Cultural com a construção de camarins e salas de ensaio	Constr.	01	01	01	01

02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
50	DIVISÃO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS – FCP					
13	FUNÇÃO: CULTURA					
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL					
0026	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
1009	PROJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MUSEU					
0001	Execução de obras, reforma e ampliação do Museu Municipal	Museu	01	01	01	01
0002	Agilização do programa de tombamento do Museu Municipal Professor José Alexandre Vieira e de residências históricas.	Programa	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
50	DIVISÃO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS – FCP					
13	FUNÇÃO: CULTURA					
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL					
0026	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
1010	PROJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO					
0001	Construção do Centro de Artesanato	Centro	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
50	DIVISÃO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS – FCP					
13	FUNÇÃO: CULTURA					
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL					
0026	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
1011	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA					
0001	Construção de Centro de Cultura	Centro	01	01	01	01
0002	Criação e ou ampliação de espaços para comercialização de produtos artesanais	Espaço	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
40	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE CULTURA					
13	FUNÇÃO: CULTURA					
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL					
0026	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
2037	ATIVIDADE: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
0001	Realização do Festival Pé Vermelho de Interpretação e composição da Música Popular e Sertaneja	Festival	01	01	01	01

0002	Apoio e ou realização de eventos culturais	Evento	30	40	40	40
0003	Incentivo, através de feiras e eventos, a cantores, artistas e artesãos para divulgação dos seus trabalhos	Feira Evento	14 10	14 10	14 10	14 10
0004	Divulgação das ações culturais através da mídia: jornais, rádio, fita de vídeo, revistas, folders, adesivos, televisão, banners e faixas	Divisão de Cultura	01	01	01	01
0005	Realização de parcerias com a iniciativa privada para o desenvolvimento e fomento da cultura	Atividade	Div	Div	Div	Div
0006	Participação em eventos culturais municipais, regionais, estaduais e federais	Evento	Div	Div	Div	Div
0007	Apoiar ações nas áreas culturais através de convênios com entidades	Convênio	Div	Div	Div	Div
0008	Manutenção de Bandas e de Corais Municipais	Banda Coral	12 12	12 12	12 12	12 12
0009	Apoiar Bandas e Corais Municipais quando da realização de apresentações, viagens e cursos	Banda Coral	12 12	12 12	12 12	12 12
0010	Aquisição de acervo bibliográfico tais como: Livros, enciclopédias, mapas e periódicos, etc	Acervo	Div	Div	Div	Div
0011	Aquisição materiais e equipamentos p/ Centro de Cultura, Biblioteca, Museu e escola de artes	Mat. Equip.	Div	Div	Div	Div
0012	Organização e incentivo a formação de grupos de teatro e dança	Grupo	Div	Div	Div	Div
0013	Implantação e manutenção de programas de formação e busca de novos talentos	Programa	03	03	03	03
0014	Implantação e manutenção de programas de incentivo a leitura e a formação cultural do Município de Palmas	Programa	04	04	04	04
0015	Aquisição de aparelhos para a Biblioteca Municipal	Equip.	Div	Div	Div	Div
0016	Manutenção do Centro de Cultura	Projeto	01	01	01	01
0017	Manutenção da escola de artes quanto a oficinas	Escola	01	01	01	01
0018	Apoio as manifestações culturais tradicionais e étnicas	Apoio	01	01	01	01
0019	Aquisição de barracas desmontáveis para exposições	Barraca	10	10	10	10
0020	Apoio e/ou realização de eventos de cunho cultural	Evento	05	05	05	05
0021	Criar parques municipais	Parque	Div	Div	Div	Div
0022	Construir o Portal da Área Indígena	Portal	01	01	01	01
0023	Implantar Estação Meteorológica	Estação	01	01	01	01
0024	Construir o Museu Quilombola e Indígena	Museu	01	01	01	01
0025	Criação da associação dos artistas palmenses	Projeto	01	01	01	01
0026	Renovação de Instrumentos Musicais	Instrum.	Div	Div	Div	Div
0027	Implantação e manutenção de uma rádio cultural	Projeto	01	01	01	01
0028	Aquisição de equipamentos de som para eventos culturais	Equip.	Div	Div	Div	Div
0029	Criação de Galeria de Artes Municipal para exposições	Projeto	01	01	01	01
0030	Aquisição de veículos	Veículo	01	01	01	01
0031	Criação e manutenção de jornal cultural	Jornal	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
23	UNIDADE: SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
30	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE TURISMO					
23	FUNÇÃO: COMÉRCIO E SERVIÇOS					
695	SUBFUNÇÃO: TURISMO					
0026	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS					

2038	ATIVIDADE: APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
0001	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	Fundo	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
23	UNIDADE: SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
30	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE TURISMO					
23	FUNÇÃO: COMÉRCIO E SERVIÇOS					
695	SUBFUNÇÃO: TURISMO					
0026	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
2039	ATIVIDADE: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE TURISMO					
0001	Implantação de Programa Permanente de Divulgação dos Pontos Turísticos com: - Confecção de Folders, Cartazes, Revistas, Cartões Postais, Calendários, mapas; - Gravações de Fitas de Vídeo e Clipes dos Pontos Turísticos, e configuração de uma home page; - Criação de um Roteiro Turístico, para visitação às Usinas Eólicas	Programa	01	01	01	01
0002	Desenvolvimento do Roteiro Turístico, para visitação às Usinas Eólicas de Palmas e Santa Catarina	Roteiro	01	01	01	01
0003	Implantação, construção e manutenção de Central de Informações Turísticas	Central	02	02	02	02
0004	Realização de eventos de caráter turísticos através de festa gastronômica e da EXPOPALMAS	Evento	Div	Div	Div	Div
0005	Apoio as ações do Conselho Municipal de Turismo	Conselho	01	01	01	01
0006	Realização diagnóstico para mapeamento dos pontos turísticos	Mapeam.	01	01	01	01
0007	Incentivo a construção de hotéis, pousadas e outros investimentos voltados ao turismo	Programa	01	01	01	01
0008	Aquisição de móveis e equipamentos para o setor de turismo	Unidade	Div	Div	Div	Div
0009	Criação e ou ampliação de espaços para comercialização de produtos artesanais	Espaço	Div	Div	Div	Div
0010	Implantação de outdoors, painéis turísticos nos trevos e locais estratégicos da cidade	Unidade	Div	Div	Div	Div
0011	Implantação de espaço físico para realização de oficinas permanente de capacitação de mão de obra no turismo	Espaço	01	01	01	01
0012	Divulgação das ações turísticas através da mídia: jornais, rádio, fita de vídeo, revistas, folders, adesivos, televisão, banners e faixas	Divisão	01	01	01	01
0013	Capacitação de pessoal na área do turismo	Programa	01	01	01	01
0014	Participação em eventos turísticos municipais, regionais, estaduais e federais	Evento	Div	Div	Div	Div
0015	Atualização do inventário do turismo municipal	Manual	01	01	02	02
0016	Apoio a ações nas áreas do turismo através de convênios com entidades	Convênio	Div	Div	Div	Div
0017	Apoio e ou realização de eventos turísticos	Evento	Div	Div	Div	Div
0018	Realização de parcerias com a iniciativa privada para o desenvolvimento e fomento do turismo	Atividade	Div	Div	Div	Div
0019	Apoio as ações nas áreas do turismo através de convênios com entidades	Convênio	Div	Div	Div	Div
0020	Apoio e Incentivo as atividades tradicionalistas e outras	Atividade	Div	Div	Div	Div

0021	Sinalização Turística	Convênio	01	01	01	01
0022	Festividades alusivas a Páscoa	Evento	01	01	01	01
0023	Manutenção do sistema Municipal de Cultura	Sistema	01	01	01	01
0024	Implantação do Conselho Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura	Conselho Fundo	01 01	01 01	01 01	01 01
0025	Adesão ao Sistema Nacional de Cultura	Sistema	01	01	01	01
0026	Implantação da galeria de arte visual	Galeria	01	01	01	01
0027	Promoção dos pratos típicos de Palmas	Prato Típico	Div	Div	Div	Div
0028	Desenvolver o ecoturismo	Ação	01	01	01	01

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

Objetivos

- Ampliar a estrutura física no campo esportivo do Município de Palmas, construindo quadras poliesportivas, quadras da Cidadania, quadras de areia, ginásios, pistas e canchas;
- Realizar melhorias e atividades de manutenção nas quadras e ginásios esportivos;
- Construir campos de futebol na cidade e interior;
- Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das modalidades esportivas;
- Executar programas na área desportiva, firmando parcerias com outras entidades;
- Manter programas de treinamentos esportivos;
- Atender crianças carentes, com jogos esportivos e recreativos;
- Implementar escolinhas de futebol na periferia da cidade;
- Estimular o esporte amador em Palmas;
- Melhorar a iluminação no Estádio Municipal;
- Realizar melhorias e atividades de manutenção, ampliação e reforma nas quadras e ginásios esportivos;
- Organizar e promover campeonatos e competições em diferentes modalidades;
- Implantar o programa Esporte solidário e Educacional;
- Implantar Modalidades de esportes para Portadores de Necessidades Especiais
- Desenvolver programa de atividade esportiva que contemplem pessoas com deficiência;
- Adquirir veículos adaptados para a pessoa com deficiência.
- Apoio a Execução do SINASE.
- Desenvolver parceria para incentivar a prática de esportes radicais.
- Viabilizar a cobertura, revitalização e iluminação do Estádio Municipal.
- Viabilizar a construção de uma arena multiuso.
- Incentivar a iniciação esportiva nas mais diversas modalidades.
- Cobrir a arquibancada do estádio municipal;

- Contribuir com o grande objetivo do milênio de oportunizar maior qualidade de vida à população;
- *Construção de um Ginásio de Esporte, no Loteamento Explanada, situado no Bairro Lagoão.*
- *Construção de uma área de lazer, com quadra de futebol, academia ao ar livre e Playground no Bairro Alto da Glória e no Conjunto Habitacional Frei Galvão no Bairro Lagoão;*
- *Implantação de modalidades de esportes para portadores de necessidades especiais.*

Principais Metas:

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
60	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE ESPORTE					
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER					
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO CUMINITÁRIO					
0029	PROGRAMA: DESPORTO AMADOR					
1012	PROJETO: AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DESPORTIVA					
0001	Construção da Quadra de Tênis	Quadra	01	01	01	01
0002	Construção do Campo de Futebol Sete	Campo	01	01	02	02
0003	Manutenção dos campos e quadras esportivas	Bens	Div	Div	Div	Div
0004	Construção de quadra poliesportiva coberta nos bairros, ampliação e ou reforma de unidades	Quadra	03	03	03	03
0005	Construção de Ginásio de Esportes	Ginásio	01	01	01	01
0006	Construção de mini ginásio de esportes	Mini Ginásio	01	01	01	01
0007	Construção de quadra de areia e parque infantil	Quadra	03	03	03	03
0008	Estímulo ao esporte amador com apoio a organização de campeonatos e outras promoções com premiação aos vencedores	Atleta	Div	Div	Div	Div
0009	Construção de canchas de bocha nos bairros e assentamentos do Município	Cancha	01	01	01	01
0010	Aquisição de ônibus	Veículo	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
60	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE ESPORTE					
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER					
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO CUMINITÁRIO					
0029	PROGRAMA: DESPORTO AMADOR					
1013	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO					
0001	Projeto de construção de pista de atletismo	Pista	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					

19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
60	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE ESPORTE					
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER					
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO					
0029	PROGRAMA: DESPORTO AMADOR					
1014	PROJETO: ESPORTE SOLIDÁRIO EDUCACIONAL					
0001	Projeto esporte solidário	Projeto	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
60	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE ESPORTE					
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER					
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO					
0029	PROGRAMA: DESPORTO AMADOR					
2040	ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR					
0001	Execução de programas na área esportiva, firmando parcerias com entidades	Progr. Atleta	02 1500	02 1500	02 1500	02 1500
0002	Parceria com Empresas, IFPR, SENAI, SESI, SENAC, Clube Veteranos de Palmas e demais Entidades ou Instituições Educacionais	Evento Atleta	01 30	01 30	02 60	02 60
0003	Realização de jogos educativos e atividades desportivas com crianças carentes	Jogo Criança	01 600	01 600	02 1200	02 1200
0004	Apoio e ou manutenção de escolinhas de futebol na periferia da cidade	Escol. Aluno	07 200	07 200	07 600	07 600
0005	Apoio e ou implantação de escolinhas e atividades de iniciação desportiva nas modalidades de voleibol, basquete, futsal, handebol e atletismo no Centro de Formação Infanto Juvenil e em outros bairros em convênio com Empresas, IFPR, SENAI, SESI, SENAC e demais Entidades ou Instituições Educacionais	Escol. Entid. Aluno	07 09 1000	07 09 1000	16 13 2000	20 13 2000
0006	Organização de eventos esportivos com outras entidades	Evento	18	18	18	18
0007	Jogos Escolares Municipais	Aluno	2200	2200	2200	2200
0008	Olimpíada do Trabalhador	Compet.	01	01	01	01
0009	Apoio aos Jogos Olimpíadas de Areia	Aluno	1000	1000	1000	1000
0010	Jogos e atividades educacionais esportivas	Alunos	1000	1000	2000	2000
0011	Copa Palmas – Competição	Compet.	01	01	01	01
0012	Jogos da Escola da Integração Social de Palmas	Compet.	01	01	01	01
0013	Apoio e ou manutenção de treinamentos esportivos em diversos bairros em diferentes modalidades	Progr. Atleta	08 400	08 400	08 1200	08 1200
0014	Estímulo ao esporte amador com organização de campeonatos e outras promoções e intercâmbio esportivo das diversas modalidades com outros municípios	Progr. Compet. Atleta	01 30 600	01 30 600	01 30 600	01 30 600
0015	Execução de projetos em parceria com os Governos Federal e Estadual	Projeto	03	03	03	03

0016	Aquisição de uniformes, equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das modalidades esportivas	Conj.	Div	Div	Div	Div
0017	Manutenção, reformas e pinturas em ginásios de esportes, quadras cobertas e quadras de areia	Quadra	03	03	03	03
0018	Firmar convênios com entidades desportivas	Conv.	01	01	01	01
0019	Realização de cursos de arbitragem	Curso	03	03	03	03
0020	Realização de cursos de treinamento desportivo	Curso	03	03	03	03
0021	Aquisição de veículo	Veículo	01	01	01	01
0022	Aquisição de equipamentos de informática	Equip.	Div	Div	Div	Div
0023	Incentivo fiscal ao esporte Lei 1.623/2005	Lei	01	01	01	01
0024	Apoio aos Jogos em suas diversas modalidades	Jogo	10	10	10	10
0025	Implantação e desenvolvimento das praças de ginástica ao ar livre	Praça	05	05	05	05
0026	Realização da Corrida Rústica 14 de abril	Compet.	01	01	01	01
0027	Realização Corrida Profº. Mario Berfknecht	Compet.	01	01	01	01
0028	Realização da Copa Luiz Bauer de Basquetebol	Compet.	01	01	01	01
0029	Realização dos Jogos de Integração da Terceira Idade	Compet.	01	01	01	01
0030	Participação nos Jogos Infantis do Sudoeste AESUPAR	Compet.	01	01	01	01
0031	Participação nos Jogos Abertos do Sudoeste AESUPAR	Compet.	01	01	01	01
0032	Participação na Copa Sudoeste de Futebol AESUPAR	Compet.	01	01	01	01
0033	Participação na Copa Sudoeste de Futsal AESUPAR	Compet.	01	01	01	01
0034	Participação na Copa Sudoeste de Voleibol AESUPAR	Compet.	01	01	01	01
0035	Participação na Copa Sudoeste de Basquetebol AESUPAR	Compet.	01	01	01	01
0036	Participação na Liga Sudoeste de Basquetebol	Compet.	01	01	01	01
0037	Participação na Liga Oeste de Voleibol	Compet.	01	01	01	01
0038	Filiação das modalidades esportivas junto as Federações do Estado	Filiação	11	11	11	11
0039	Participação em competições nas categorias de base e adulto junto a Federação específica	Particip.	11	11	11	11
0040	Firmar convênio com Entidades responsáveis pelo Atleta do Futuro	Conv.	02	02	02	02
0041	Realização da Taça Pércio Cucas de Futsal	Compet.	01	01	01	01
0042	Participar de competições promovidas por Entidades de outros Estados	Compet.	11	11	11	11
0043	Realizar eventos a nível Regional, Estadual, Nacional e Internacional	Compet.	02	02	02	02
0044	Desenvolver programa de atividade esportiva que contemplem a pessoa com deficiência	Progr.	01	01	01	01

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Objetivos

- Qualificação e Manutenção da Rede de Atenção básica;

- Ofertar serviços de atenção básica a toda população, com qualidade, eficácia, eficiência e humanização, objetivando atingir a saúde na sua totalidade, através do desenvolvimento de ações integradas com outros departamentos;
- Vigilância Alimentar
- Transformar as EACS existentes em ESF junto ao Ministério da Saúde e construir novas unidades
- Implementar as ações do NASF buscando parcerias;
- Reformar e readequar as unidades existentes.
- Pleitear junto ao Ministério da Saúde e/ou Convênio uma unidade móvel de atendimento para assentamentos e campanhas.
- Manter de forma própria e/ou através de contratação, os serviços terceirizados de apoio à diagnose e terapia.
- Adquirir equipamentos e materiais permanentes.
- Implantar e manter a Saúde Bucal e habilitar as Equipes de Saúde Bucal junto ao Ministério da Saúde.
- Qualificação e Manutenção da Assistência Farmacêutica através da construção de uma farmácia Básica Central que atenda as necessidades da população.
- Aquisição e dispensação de medicamentos conforme regulamentação vigente.
- Reorganizar o modelo assistencial de forma a garantir a melhoria nas condições de saúde da população.
- Investir em ações na área de recursos humanos para contratação de profissionais através de concurso Público, PSS e/ou de outras formas previstas em Lei, para suprir a demanda e as necessidades do Departamento de Saúde.
- Fortalecer a participação da comunidade, bem como das ações intersetoriais e do controle social na gestão da saúde, buscando parcerias e convênios com entidades filantrópicas, governamentais e não governamentais.
- Estruturar e manter o Conselho Municipal de Saúde.
- Qualificação e Manutenção da Rede de Atenção Especializada Própria e Terceirizada.
- Proporcionar atendimento de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar no município e/ou através de tratamento fora do domicílio.
- Habilitação e manutenção dos serviços do CAPS junto ao Ministério da Saúde e assim garantir acesso dos munícipes ao tratamento com qualidade.
- Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências Emergências, com expansão e adequação do Pronto Atendimento Municipal articulado as outras Redes de Atenção.

- Pleitear junto ao Ministério da Saúde uma unidade de coleta e transfusão de sangue.
- Fornecer transporte aos usuários e as Equipes de Saúde dentro e fora do município de Forma Racional.
- Manter o fornecimento de prótese dentaria.
- Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde através do fortalecimento das ações.
- Desenvolver e executar ações na área de Vigilância em saúde nas cinco esferas.
- Apoio a Execução do SINASE.
- Implantar casa de apoio.
- Criar a Rede Especializada - CEM e a UPA
- Criar a farmácia escola;
- Realizar convênio/parceria com entidades visando a proteção animal;
- *Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Alto da Glória;*
- *Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Santa Cruz;*
- *Construção e manutenção do Centro de Zoonoses.*

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
20	UNIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0034	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL					
1015	PROJETO: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE					
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
20	UNIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE					
20	DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0034	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL					
1016	PROJETO: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE					
0001	Aquisição de material permanente necessário para o funcionamento do Departamento, das UBS e das farmácias	UBS Unidade	07 01	07 01	07 01	07 01

		Farmácia	02	02	02	02
0002	Aquisição de veículos para atendimento e transporte de pacientes para outras cidades	Veículo	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
20	UNIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0034	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL					
1017	PROJETO: IMPLANTAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE					
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
20	UNIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE					
20	DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0034	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL					
1018	PROJETO: IMPLANTAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE					
0001	Reforma da unidade de saúde central e UBS	Unidade	06	06	06	06
0002	Ampliar as unidades básicas de saúde	Unidade	02	02	02	02
0003	Construir unidades de saúde através de convênio	Unidade	05	05	05	05
0004	Construir a clinica da mulher através de convênio	Unidade	01	01	01	01
0005	Construir a clinica da criança através de convênio	Unidade	01	01	01	01
0006	Construir unidade de pronto atendimento – UPA	Unidade	01	01	01	01
0007	Reestruturar e adequar o pronto atendimento municipal	Unidade	01	01	01	01
0008	Implantar a casa de apoio em Curitiba	Casa	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
20	UNIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE					
20	DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0034	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL					
2041	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE					
0001	Manutenção do SAMU	Consórcio	01	01	01	01
0002	Manutenção do consórcio Paraná medicamento	Consórcio	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
20	UNIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					

0034	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL					
1019	PROJETO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL					
0001	Implantação do canil municipal	Canil	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
20	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0034	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL					
2042	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DA SAÚDE					
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
20	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
20	DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0034	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL					
2043	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
0001	Manutenção das farmácias SUS	Farmácia	02	02	02	02
0002	Dispensação de Medicamentos	Medic.	Div	Div	Div	Div
0003	Reestruturação e padronização dos serviços farmacêuticos	Serviço	Div	Div	Div	Div
0004	Manutenção do Consórcio Paraná Medicamentos	Consórcio	01	01	01	01
0005	Implantação e manutenção da farmácia da saúde	Farmácia	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
20	UNIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0034	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL					
2044	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE					
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
20	UNIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE					
20	DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0034	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL					
2045	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					

20	UNIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE					
20	DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0034	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL					
2046	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA					
0001	informatizar os serviços das unidades básicas de forma integrada	Unidade	10	10	10	10
0002	Implantação e manutenção dos grupos: Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, entre outros	Grupo	Div	Div	Div	Div
0003	Gerenciamento e manutenção dos Programas, através de parcerias com Entidades e Empresas, Convênios Estaduais e Federais	Programa	Div	Div	Div	Div
0004	Realização de ações básicas de prevenção, promoção e recuperação da saúde	Ação	Div	Div	Div	Div
0005	Reestruturação organizacional e funcional do Departamento Municipal de Saúde e suas unidades	Depart. Unidade	01 10	01 10	01 10	01 10
0006	Operacionalização do Fundo e do conselho municipal de saúde	Fundo Conselho	01 01	01 01	01 01	01 01
0007	Realizar ações preventivas e curativas em odontologia junto a rede municipal de ensino, Cmeis, comunidades e estratégias de saúde da família	Ação Proced.	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div
0008	Fornecer prótese dentaria quando necessário	Prótese	Div	Div	Div	Div
0009	Implantação de 05 (cinco) ESB a partir de projetos junto ao MS	Projeto Convênio	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div
0010	Contratar profissionais para atender a demanda do Departamento	Profis.	Div	Div	Div	Div
0011	Manutenção e operacionalização dos programas e convênios estaduais e federais	Programa Convênio	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div
0012	Manutenção e operacionalização da frota de veículos	Veículo	Div	Div	Div	Div
0013	Fornecimento de transporte as equipes de saúde dentro e fora do município de forma racional	Pessoal	Div	Div	Div	Div
0014	Fornecimento de passagens para tratamento fora do domicílio municipal	Pessoa	Div	Div	Div	Div
0015	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	Serviço	01	01	01	01
0016	Custeio dos serviços de apoio a diagnose e terapia.	Serviço	Div	Div	Div	Div
0017	apoio ao desenvolvimento de ações de saúde através de parcerias e convênios com entidades e empresas	Convênio	Div	Div	Div	Div
0018	Manutenção da casa de apoio	Casa	01	01	01	01
0019	Estudar a viabilidade da Implantação da farmácia Escola	Projeto	01	01	01	01
0020	Realizar convênio/parceria com entidades visando a proteção animal	Projeto	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
20	UNIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					

304	SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
0034	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL					
2047	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
20	UNIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE					
20	DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
304	SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
0034	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL					
2048	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
0001	Manutenção das ações de vigilância em saúde	Ação	Div	Div	Div	Div
0002	realização de campanhas preventivas em saúde publica	Camp.	Div	Div	Div	Div
0003	realização de capacitação profissional e entidades que atuam na área de saúde	Capac.	Div	Div	Div	Div
0004	Aquisição e Implementação de material permanente necessário para o funcionamento e o cumprimento de metas estabelecidas pelo Governo Federal e Estadual	Equip.	Div	Div	Div	Div
0005	Manutenção e operacionalização da frota de veículos	Veículo	Div	Div	Div	Div
0006	Fornecer transporte as equipes de saúde dentro e fora do município de forma racional	Pessoal	Div	Div	Div	Div
0007	Aquisição de veículo: pequeno porte utilitário para alcançar as metas do VIGIASUS	Veículo	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
20	UNIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE					
20	DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
302	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
0034	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL					
2049	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
0001	Custeio dos serviços de apoio a diagnose e terapia	Serviço	Div	Div	Div	Div
0002	fornecimento de passagens e estadias para tratamento fora do domicilio municipal	Passag. Diária	Div	Div	Div	Div
0003	Promoção de campanhas de cirurgias eletivas	Camp.	Div	Div	Div	Div
0004	Atendimento e procedimentos realizados na Unidades de Saúde Central, Consultórios e Hospitais, prestados por profissionais terceirados de média e alta complexidade	Atend. Proced.	Div	Div	Div	Div
0005	Implantação da Agência Transfusional, através de convênio	Convênio	01	01	01	01
0006	Manutenção e Operacionalização do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Serviço	01	01	01	01
0007	Manutenção do SAMU	Consórcio	01	01	01	01
0008	Fornecimento de prótese dentária a partir de programa pactuado com o MS	Prótese	Div	Div	Div	Div
0009	Manutenção e operacionalização do Pronto Atendimento Municipal – PAM	PAM	01	01	01	01

0010	Manutenção e operacionalização do CAMT	Unidade	01	01	01	01
0011	Manutenção e operacionalização das ambulâncias e vans	Veículo	Div	Div	Div	Div
0012	Fornecer transporte com profissional habilitado, quando necessário, para internamento dentro e fora do município de forma racional	Pessoa	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
20	UNIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE					
20	DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0034	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL					
2050	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS GESTÃO SUS					
0001	apoio ao desenvolvimento de ações de saúde através de parcerias e convênios com entidades e empresas.	Ação	Div	Div	Div	Div
0002	Desenvolvimento de capacitação e atividades de melhoria na gestão da saúde pública municipal	Gestão Capacit.	01 Div	01 Div	01 Div	01 Div
0003	Promover a ampliação da estrutura de recursos humanos, para os novos programas a serem implementados na Rede de Saúde, conforme necessidade ou preconizada pelo MS	Ação	01	01	01	01

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos

- Apoiar financeiramente ações e entidades de assistência social tipificadas.
- Operacionalizar os Serviços de Proteção Social Básica em nível governamental;
- Operacionalizar os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade em nível governamental;
- Operacionalizar os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade em nível governamental;
- Atender famílias em situação de vulnerabilidade social em Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social.
- Buscar parcerias e recursos financeiros junto aos órgãos competentes para efetivar a execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Executar programas sociais de natureza comunitária.
- Integrar, capacitar e apoiar a operacionalização do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Direitos da Mulher, Conselho Municipal de Direitos do Idoso, e Comitês Gestores Municipais interligados a assistência social;
- Apoiar a operacionalização do Conselho Tutelar;
- Atender serviços, programas e projetos de assistência social, envolvendo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, propiciando condições ao seu desenvolvimento e integração na sociedade.

- Atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- Apoiar técnica e financeiramente, através de parcerias, entidades assistenciais sem fins lucrativos devidamente cadastradas nos Conselhos de Assistência Social, de Direitos da Criança e do Adolescente, e demais vinculados a assistência social.
- Adquirir equipamentos e materiais para a realização do trabalho socioassistencial.
- Proporcionar aos usuários da assistência social, atendimento que vise a proteção social, a promoção familiar, através de programas e projetos que venham garantir o que preconiza a Constituição Federal, LOAS, ECA, SUAS, Norma Operacional Básica e Política Nacional de Assistência Social e Leis Municipais vigentes.
- Implantar campanhas para destinação de recursos do FIA;
- Adquirir ou contratar veículos para os serviços do Departamento;
- Apoio na execução do SINASE.
- Construção/reforma/melhoria do Abrigo Municipal.
- Construção/reforma/melhoria do Centro de Nutrição.
- Apoiar a realização dos mais diversos cursos junto a entidades públicas e ou privadas.
- Contratar profissionais para compor as equipes do SUAS conforme NOB/RH e demais legislação, em especial a LRF.
- *Implantar o Programa Casa Fácil;*
- *Implantar um Centro de Atenção Psicossocial (CAP's), no Bairro Lagoão.*

Principais Metas:

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
21	UNIDADE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
30	DIVISÃO: FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOL.					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
243	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
0032	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AO MENOR					
6001	ATIVIDADE: CONSELHO TUTELAR					
0001	Apoio, orientação e acompanhamento para criança e adolescente, através de equipe multidisciplinar	Conselho	01	01	01	01
0002	Apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho Tutelar	Conselho	01	01	01	01
0003	Manutenção do Conselho tutelar	Conselho	01	01	01	01
0004	Construção da nova sede do Conselho Tutelar	Obra	01	01	01	01
0005	Capacitação de Conselheiros Tutelares	Curso	Div	Div	Div	Div
0006	Aquisição de equipamentos e material permanente	Equip.	Div	Div	Div	Div
0007	Adquirir e/ou manter veículo do Conselho Tutelar	Veículo	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
21	UNIDADE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					

30	DIVISÃO: FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOL.					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
243	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
0032	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AO MENOR					
6002	ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL E DAS AÇÕES DE APOIO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
0001	Apoio financeiro e técnico, por meio de termo de parceria, a entidades que prestam atendimento a criança e ao adolescente	Entidade	10	10	10	10
0002	Execução de projetos e ações previstas no Plano Decenal Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e no Estatuto da Criança e do Adolescente	Plano	01	01	01	01
0003	Apoio social e sócio econômico às famílias necessitadas	Família	5.00 0	5.00 0	5.00 0	5.00 0
0004	Suplementação Alimentar à gestante, a nutriz e à criança	Gestante Nutriz Criança	500 500 500	500 500 500	500 500 500	500 500 500
0005	Campanhas de Prevenção ao uso e abuso de álcool e outras drogas	Campanha	04	04	04	04
0006	Apoio e orientação física, sexual e psicológica às vítimas infanto-juvenis de negligência e exploração do trabalho	Adolescente Criança	300 300	300 300	300 300	300 300
0007	Apoio ao Comitê de Evasão Escolar	Comitê	01	01	01	01
0008	Instituir e manter o Programa de Guarda Subsidiada com apoio financeiro e psicológico a famílias que abrigarem crianças ou adolescentes em situações de risco	Família	100	100	100	100
0009	Combate à prostituição infanto-juvenil e ao trabalho infantil através de campanhas conscientizadoras e informativas	Criança Adolescente	600 600	600 600	600 600	600 600
0010	Apoio e manutenção de Programas para cumprimento de medidas sócio-educativas em meio aberto, para atendimento de adolescentes envolvidos em atos infracionais	programa Adolescente	01 70	01 70	01 70	01 70
0011	Promover repasse dos recursos do FIA e do IR, para o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, Entidades parceiras inscritas	Conselho Entidade	01 10	01 10	01 10	01 10
0012	Manutenção do CAM (Centro de Abrigo Municipal/Casa Lar), e do CIPE (Centro Integrado de Progressão Educacional)	Centro Casa	01 01	01 01	01 01	01 01
0013	Operacionalização do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Fundo	01	01	01	01
0014	Apoio financeiro e técnico através de convênio, a programas executados por entidades não governamentais	Entidade	10	10	10	10
0015	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes ao CMDCA	Unidade	Div	Div	Div	Div
0016	Campanhas de Prevenção e de combate aos diversos tipos de violências e exploração a criança e ao adolescente	Campanha	04	04	04	04
0017	Cursos de Capacitação de Conselheiros Tutelares	Curso	06	06	06	06
0018	Curso de Capacitação de Conselheiros de Direitos do CMDCA	Curso	06	06	06	06
0019	Cursos de Capacitação para a rede do Sistema de Garantia de Direitos - SGDCA	Curso	06	06	06	06
0020	Apoio na operacionalização de Programas e Projetos de atendimento a criança e ao adolescente com direitos	Programa	04	04	04	04

	violados					
0021	Custeio de deslocamento e Diárias para trabalhadores e conselheiros do CMDCA, em eventos de aperfeiçoamento e capacitação no que refere-se a temática garantia de Direitos a criança e ao adolescente	Curso	Div	Div	Div	Div
0022	Publicação do Plano Decenal Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	Exemplar	50	50	50	50
0023	Produção de Material Gráfico, Cartilhas, Banners, Folders, Adesivos e Outdoor de assuntos pertinentes aos Direitos da Criança e o Adolescente	Campanha	Div	Div	Div	Div
0027	Custeio de despesas com o ciclo conferencial pertinente aos Direitos da criança e do adolescente no exercício	Conferência	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
21	UNIDADE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
30	DIVISÃO: FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOL.					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
243	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
0032	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AO MENOR					
6003	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL					
0001	Execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Programa	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
21	UNIDADE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
30	DIVISÃO: FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOL.					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
243	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
0047	PROGRAMA: SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES					
6004	ATIVIDADE: SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES					
0001	Apoio a Entidades Sociais	Entidade	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
21	UNIDADE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
20	DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0033	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
2051	ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL E DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
21	UNIDADE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
20	DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					

0033	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
2052	ATIVIDADE: FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
21	UNIDADE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
20	DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0033	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
2053	ATIVIDADE: FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE					
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
21	UNIDADE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
20	DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0033	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
2054	ATIVIDADE: FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
0001	Operacionalização dos Fundos Municipais	Fundo	03	03	03	03
0002	Apoio na operacionalização da na Casa de Nutrição (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos)	Criança Ref. ao Dia	100 05	100 05	100 05	100 05
0003	Aquisição de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos para a Casa de Nutrição	Unidade	Div	Div	Div	Div
0004	Atendimento à crianças em situação de desnutrição na Casa de Nutrição	Atend.	50	50	50	50
0005	Adaptação e instalação do Lactário na Casa de Nutrição	Lactário	01	01	01	01
0006	Operacionalização de Serviços de Proteção Social para atendimento ao idoso (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para maiores de 60 anos)	Pessoa	600	600	600	600
0007	Execução de programas, projetos e ações de assistência a pessoas idoso	Pessoa	600	600	600	600
0008	Operacionalização e manutenção do Centro da Juventude (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 12 a 18 anos)	Serviço Pessoa	01 500	01 500	01 500	01 500
0009	Realização de Chamamento Público, conforme Lei 13.019/2014	Chamam.	01	01	01	01
0010	Realização de cursos de capacitação de profissionais que compõem a equipe do SUAS	Curso Pessoa	Div 300	Div 300	Div 300	Div 300
0011	Execução de Programas e Projetos de Ação continuada nas áreas da criança, adolescente, idoso e pessoas vítima de violência, autores de violência e pessoas com deficiência física	Programa Pessoa	06 Div	06 Div	06 Div	06 Div
0012	Apoio à confecção de documentos às pessoas em situação de vulnerabilidade	Programa Pessoa	01 Div	01 Div	01 Div	01 Div
0013	Operacionalização e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (CAM)	Serviço	01	01	01	01

0014	Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos, mobiliários e materiais didático-pedagógicos para os programas e projetos de assistência social	Conjunto	Div	Div	Div	Div
0015	Apoio em parceria com a sociedade civil organizada para atendimento da população em casos de calamidade pública	Pessoa	Div	Div	Div	Div
0016	Apoio às atividades dos Conselhos Municipais de Assistência Social, de Direitos do Idoso, de Direitos da Criança e Adolescente, de Direitos da Pessoa com Deficiência, de Direitos da Mulher e de Segurança Alimentar	Conselho	06	06	06	06
0017	Apoio por meio de termos de parceria a Entidades que prestam serviços tipificados de Assistência Social	Entidade	06	06	06	06
0018	Execução do Plano Municipal de Ações estratégicas de Erradicação do trabalho infantil	Programa	01	01	01	01
0019	Apoio e manutenção do Centro da Juventude	Centro	01	01	01	01
0020	Apoio e manutenção do Centro de Convivência do Idoso	Unidade	01	01	01	01
0021	Operacionalização e Manutenção do CRAS e de seus serviços: PAIF, SCFV, Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	Serviço Família	02 7.50 0	02 7.50 0	02 7.50 0	02 7.50 0
0022	Realização de diagnóstico social do município	Diagnóstico	01	01	01	01
0023	Operacionalização e Manutenção do CREAS e de seus serviços: PAEFI, medida socioeducativa (LA e PSC), Proteção Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, Serviço de Abordagem Social e Pessoas em Situação de Rua	Serviço Família Individuo	02 600 Div	02 600 Div	02 600 Div	02 600 Div
0024	Instituir e operacionalizar o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	Fundo	01	01	01	01
0025	Adquirir veículos para os serviços, programas e projetos de assistência social	Veículo	Div	Div	Div	Div
0026	Apoio ao Programa Bolsa Família com recursos do IGDPBF	Programa	01	01	01	04
0027	Apoio na operacionalização do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	Sistema	01	01	01	01
0028	Execução das ações básicas preconizadas pela LOAS – Lei Orgânica de Assistência social 8.742/93 – especialmente as elencadas no art. 22, as quais se referem ao fornecimento de auxílio funeral;	Pessoa	150	150	150	150
0029	Execução das ações básicas preconizadas pela LOAS – Lei Orgânica de Assistência social 8.742/93 – especialmente as elencadas no art. 22, as quais se referem ao fornecimento de auxílio natalidade	Pessoa	150	150	150	150
0030	Execução das ações básicas preconizadas pela LOAS – Lei Orgânica de Assistência social 8.742/93 – especialmente as elencadas no art. 22, as quais se referem ao fornecimento de benefício eventual de alimentação/cesta básica	Família	650		650	650
0031	Execução das ações básicas preconizadas pela LOAS – Lei Orgânica de Assistência social 8.742/93 – especialmente as elencadas no art. 22, as quais se referem ao fornecimento de benefício eventual de alimentação/cesta básica	Família Pessoa	200 500		200 500	200 500
0032	Execução do Programa Municipal Frente Social do Trabalho	Pessoa	1200		1200	1200
0033	Disponibilização de Passagem ou deslocamento para situações de vulnerabilidade social de indivíduos ou famílias	Família Pessoa	100 300	100 300	100 300	100 300
0034	Custeio de taxas de emissão de documentação básica para indivíduos em situação de vulnerabilidade social	Pessoa	500	500	500	500
0035	Custeio de despesas com acolhimento emergencial para	Família	10	10	10	10

	famílias ou indivíduos em situação de risco social e pessoal	Pessoa	30	30	30	30
0036	Operacionalização e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 12 anos	Serviço Pessoa	02 600	02 600	02 600	02 600
0037	Operacionalização e manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar para Crianças e Adolescentes (Família Acolhedora)	Serviço Família	01 30	01 30	01 30	01 30
0038	Repasse financeiro, conforme legislação específica, as famílias inseridas no Serviço de Acolhimento Familiar para Crianças e Adolescentes (Família Acolhedora)	Família	15	15	15	15
0039	Operacionalização e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 59 anos	Serviço Pessoa	10 600	10 600	10 600	10 600
0040	Custeio de deslocamento e Diárias para trabalhadores e conselheiros do CMAS, em eventos de aperfeiçoamento e capacitação no que refere-se a temática do SUAS	Curso	Div		Div	Div
0041	Operacionalização e manutenção da Equipe Volante	Serviço	01		01	01
0042	Contratação de pessoal como Educadores Sociais para execução de oficinas e apoio operacional nos serviços, programas e projetos de assistência social	Pessoal	20	20	20	20
0043	Realização de Campanhas de Prevenção e de Combate em assuntos pertinentes a Assistência Social	Campanha	10	10	10	10
0044	Produção de Material Gráfico, Cartilhas, Banners, Folders, Adesivos e Outdoor de assuntos pertinentes a assistência social	Campanha	Div	Div	Div	Div
0045	Informatizar os serviços, programas e projetos da assistência social em nível municipal	Software	01	01	01	01
0046	Execução de Programa Municipal para atendimento a População em Situação de Rua	Programa	01	01	01	01
0047	Custeio de despesas com o ciclo conferencial pertinentes a Assistência Social no exercício: Conferência da Assistência Social, da Pessoa com deficiência, de direitos das mulheres e de segurança alimentar	Conferência	04	04	04	04
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
21	UNIDADE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0033	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
1020	PROJETO: PROGRAMA DE DESFAVELAMENTO					
0001	Apoio aos programas de desfavorecimento, para construção de casas	Programa	04	04	04	04
0002	Apoio na construção de casas populares para famílias que se encontram em situação precária de moradia ou em faixas de risco.	Casa Família	100 100	100 100	100 100	100 100
0003	Projeto de custeio de ações sociais – Projeto de combate a fome e a miséria	Projeto	01		01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
21	UNIDADE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					

244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0033	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
1021	PROJETO: PROGRAMA MORAR MELHOR – SANEAMENTO BÁSICO					
0001	Apoio ao Programa de melhoria das moradias para Famílias Carentes	Casa Família	200 200		200 200	200 200
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
21	UNIDADE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0033	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
1022	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS					
0001	Apoio e ou construção de Centros Comunitários para geração de renda.	Centro	04	04		
0002	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso	Centro	01	01	01	01
0003	Centro do Idoso na Reserva Indígena.	Centro	01	01		
0004	Manutenção do Centro de Convivência da Juventude.	Centro	01		01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
21	UNIDADE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
40	DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
241	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO IDOSO					
0033	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
2055	ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL E DAS AÇÕES DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO					
0001	Campanhas de Prevenção e de combate aos diversos tipos de violências e exploração ao idoso	Campanha	04		04	04
0002	Produção de Material Gráfico, Cartilhas, Banners, Folders, Adesivos e Outdoor de assuntos pertinentes aos Direitos da Pessoa Idosa	Campanha	Div		Div	Div
0003	Curso de Capacitação de Conselheiros de Direitos do CMDI	Curso	06		06	06
0004	Cursos de Capacitação para a rede de atendimento a pessoa idosa	Curso	06		06	06
0005	Apoio na operacionalização de Programas e Projetos de atendimento ao idoso com direitos violados	Programa	04		04	04
0006	Custeio de deslocamento e Diárias para trabalhadores e conselheiros do CMDI, em eventos de aperfeiçoamento e capacitação no que refere-se a temática garantia de Direitos ao idoso	Curso	Div		Div	Div
0007	Operacionalização do Fundo Municipal do idoso	Fundo	01		01	01
0008	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes ao CMDI	Unidade	Div		Div	Div
0009	Apoio financeiro e técnico, por meio de termo de parceria a entidades que prestam atendimento a pessoa idosa em situação de violação de direitos e fortalecimento de vínculos	Entidade	04		04	04

0010	Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, mobiliários e utilidades domésticas para o Centro de Convivência do Idoso	Conjunto	Div		Div	Div
0011	Custeio de despesas com o ciclo conferencial pertinentes Aos Direitos da Pessoa Idosa no exercício	Conferência	01		01	01
0012	Apoio a entidades que prestam atendimento a pessoa idosa	Entidade	03		03	03

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

Objetivos:

- Estabelecer um amplo diagnóstico rural, através da execução de um projeto censitário na área da agricultura, pecuária e silvicultura;
- Promover e apoiar eventos, programas e projetos voltados para a agropecuária;
- Realizar cursos de capacitação profissional (através de convênio);
- Elaborar projetos para aquisição de patrulhas mecanizadas agrícolas;
- Apoiar programas de fomento visando o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário;
- Realizar anualmente convênio com a EMATER – PR;
- Fomentar a formação de alianças mercadológicas da carne (bovina, ovina, caprina e suína);
- Apoiar a cadeia produtiva de leite através da elaboração de projetos e assistência técnica;
- Garantir a qualidade dos produtos de origem animal oriundos das agroindústrias existentes no Município através da manutenção do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.);
- Ampliar ações de desenvolvimento da agricultura familiar para prover, no mínimo 30% da merenda (PNAE) e de instituições filantrópicas (PAA);
- Projetar e construir espaço para realização da “feira Livre”;
- Fomentar a fruticultura no Município;
- Revitalizar o Parque de exposições do Município;
- Incentivar a implantação de projetos agrossilvipastoris;
- Incluir programas de benefício ao pequeno produtor rural;
- Manter viveiro florestal e produzir espécies nativas, exóticas, ornamentais e medicinais;
- Acompanhar o lançamento de programas Estaduais e Federais relativos à agricultura, pecuária e meio ambiente;
- Apoiar o trabalho de orientação técnica nas vilas rurais e assentamentos;
- Apoiar e orientar trabalhos desenvolvidos na área Indígena;
- Prestar assistência técnica as hortas das escolas e creches do município;
- Firmar convênios com órgãos ligados a agropecuária e ao meio ambiente;
- Apoiar o Plano de Desenvolvimento Turístico, com estruturação do Turismo em áreas naturais e captação de recursos para a sua expansão;
- Contribuir com o alcance dos grandes objetivos do milênio de qualidade de vida e respeito ao meio ambiente e todos trabalhando pelo desenvolvimento;

- Propor e executar projetos de conservação e preservação do meio ambiente;
- Identificar fontes poluidoras do meio ambiente, tomando as medidas cabíveis para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico;
- Incentivar a averbação das áreas de preservação do meio ambiente (reserva legal e preservação permanente), estimulando a exploração racional dos recursos naturais renováveis;
- Contribuir para a manutenção da jardinagem nas vias públicas, parques, trevos e praças;
- Intensificar a campanha da coleta seletiva (reciclável), e apoiar os catadores na organização em associações e cooperativas;
- Reformar e ampliar o barracão que abriga a usina de descarga e reciclagem de resíduos sólidos do Aterro Sanitário Municipal;
- Garantir a operação e manutenção do Aterro Sanitário;
- Elaborar, implantar e/ou consolidar os Planos de Gestão de Saneamento Básico, Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Plano de Recursos Hídricos e Naturais;
- Apoiar ações de implementação do saneamento rural;
- Apoiar a realização de exposições e feiras agropecuárias;
- *Desenvolver Projeto voltado à piscicultura na Vila Rural;*
- *Aquisição de mudas para disponibilizar as Vilas Rurais.*

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
22	UNIDADE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
20	DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL					
20	FUNÇÃO: AGRICULTURA					
606	SUBFUNÇÃO: EXTENSÃO RURAL					
0013	PROGRAMA: PROMOÇÃO A AGROPECUÁRIA					
2056	ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO					
0001	Acompanhamento das atividades do setor agropecuário	Setor	01	01	01	01
0002	Promoção de exposição agropecuária e leilões de animais	Exposição	01	01	01	01
0003	Auxílio e incentivo à realização de leilões de animais	Leilão	03	03	03	03
0004	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas patrulhas mecanizadas agrícolas	Patrulha	05	05	05	05
0005	Incentivo a bovinocultura, e, busca de parcerias para implantação de projetos de suinocultura, ovinocultura e avicultura	Projeto	04	04	04	04
0006	Atendimento a produtores rurais com a unidade municipal de cadastro (INCRA)	Produtor	100	100	100	100
0007	Realização de convênios com empresas, cooperativas e entidades públicas ou privadas	Convênio	05	05	05	05
0008	Estímulo à instalação de agroindústrias no município	Programa	01	01	01	01
0009	Realização de Cursos de capacitação e qualificação profissional	Curso	Div	Div	Div	Div

0010	Promoção de seminários, simpósios e ou encontro de produtores	Seminário	04	04	04	04
0011	Incentivo a fruticultura	Ação	01	01	01	01
0012	Incentivo a piscicultura	Ação	01	01	01	01
0013	Proporcionar geração de renda para os assentamentos e vilas rurais	Projeto	01	01	01	01
0014	Viabilizar a correção de solos para pequenos agricultores – calcário	Programa	01	04	01	01
0015	Produção de mudas ornamentais perenes para plantio no quadro urbano	Programa	01	01	01	01
0016	Ampliação e manutenção do Viveiro Municipal	Programa	01	01	01	01
0017	Produção e distribuição de mudas florestais de espécies nativas, ornamentais, exóticas e medicinais	Programa	01	01	01	01
0018	Promover melhorias na Feira Livre de pequenos produtores do Município	Ação	01	01	01	01
0019	Limpeza e despoluição de Rio e riachos urbanos, para recuperação dos mananciais de água	Programa	01	01	01	01
0020	Incentivo aos produtores rurais com assistência técnica, para aumento da produtividade e renda	Programa	01	01	01	01
0021	Manutenção de programas de sanidade animal	Programa	01	01	01	01
0022	Fomento a produção orgânica no município, buscando agregação de valor aos produtos	Programa	01	01	01	01
0023	Controle de abate de animais e aplicabilidade do programa de sanidade	Programa	01	01	01	01
0024	Aquisição de veículo para serviços de assistência técnica	Veículo	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
22	UNIDADE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
20	DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL					
20	FUNÇÃO: AGRICULTURA					
606	SUBFUNÇÃO: EXTENSÃO RURAL					
0013	PROGRAMA: PROMOÇÃO A AGROPECUÁRIA					
1023	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS					
0001	Construção de Centro de Comercialização de produtos Agropecuários.	Centro	01	01	01	01
0002	Manutenção de Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários	Centro	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
22	UNIDADE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
20	DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL					
20	FUNÇÃO: AGRICULTURA					
606	SUBFUNÇÃO: EXTENSÃO RURAL					
0013	PROGRAMA: PROMOÇÃO A AGROPECUÁRIA					
1024	PROJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
0001	Ampliação das patrulhas mecanizadas agrícolas	Patrulha	05	05	05	05
0002	Aquisição de Trator de Esteira, motoniveladora, caçamba e retroescavadeira.	Unidade	03	03	03	02

0003	Aquisição de equipamento e material permanente	Material	Div	Div.	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
22	UNIDADE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
20	DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL					
20	FUNÇÃO: AGRICULTURA					
606	SUBFUNÇÃO: EXTENSÃO RURAL					
0013	PROGRAMA: PROMOÇÃO A AGROPECUÁRIA					
2057	ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À ÁREA INDÍGENA					
0001	Desenvolvimento de ações voltadas à área indígena	Ações	Div	Div	Div	Div
0002	Projeto de Reflorestamento na Área Indígena e Gestão Ambiental em Terras Indígenas.	Projeto	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
22	UNIDADE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
10	DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
18	FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL					
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
0044	PROGRAMA: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
2058	ATIVIDADE: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
22	UNIDADE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
10	DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
18	FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL					
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
0044	PROGRAMA: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
2059	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL					
0001	Limpeza e despoluição de rios e riachos urbanos	Ação	01	01	01	01
0002	Recuperação e preservação de mananciais de abastecimento público	Ação	01	01	01	01
0003	Apoio à recuperação de áreas degradadas com reflorestamentos e incremento a programas de reposição das matas ciliares	Ação	01	01	01	01
0004	Apoio ao desenvolvimento do Refúgio de Vida Silvestre dos Campos de Palmas (REVIS)	Refúgio	01	01	01	01
0005	Conscientização dos proprietários rurais para averbar áreas de reservas legais e preservação permanente	Produtor	150	150	150	150
0006	Apoio à implementação de programas de arborização urbana, poda e plantio de flores e arbustos	Programa	01	01	01	01
0007	Apoio a realização de campanhas educativas sobre uso de agrotóxico e destinação de embalagens	Ação	01	01	01	01
0008	Ampliação e manutenção de viveiros e hortas municipais	Viveiro	01	01	01	01
0009	Distribuição de mudas e sementes de espécies nativas e exóticas	Programa	01	01	01	01
0010	Implantação de programas agropecuários e de meio ambiente	Programa	03	03	03	03

0011	Aquisição de equipamentos para o setor de agricultura e meio ambiente	Equip.	Div	Div	Div	Div
0012	Aquisição de veículo para serviços de fiscalização e orientação ambiental	Veículo	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
22	UNIDADE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
10	DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
18	FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL					
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
0044	PROGRAMA: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
1025	PROJETO: IMPLEMENTAÇÃO AREA PROTEÇÃO AMBIENTAL					
0001	Criação e manutenção de Unidade de Conservação Urbanas e Rurais	Unidade	01	01	01	01
0002	Apoiar o desenvolvimento de Programas e projetos no REVIS	Programa	01	01	01	01
0003	Apoiar o desenvolvimento de Programas nas Unidades de Conservação Urbanas e Rurais	Programa	03	03	03	03
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
22	UNIDADE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
10	DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
18	FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL					
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
0044	PROGRAMA: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
1026	PROJETO: MANUTENÇÃO DO PARQUE DA GRUTA					
0001	Manutenção da área de proteção do Parque da Gruta	Parque	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
18	UNIDADE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
10	DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
18	FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL					
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
0044	PROGRAMA: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
1027	PROJETO: GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS					
0001	Projeto de Educação Ambiental - coleta seletiva com destinação final dos Resíduos Sólidos urbanos e rurais.	Projeto	01	01	01	01
0002	Projeto de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos	Projeto	01	01	01	01
0003	Ampliação da usina de reciclagem e compostagem de lixo orgânico	Usina	01	01	01	01
0004	Construção de barracões para seleção e armazenamento de lixo reciclável	Barracão	04	01	01	01
0005	Reforma e ampliação do barracão da usina de descarga e reciclagem de resíduos sólidos	Unidade	01	01	01	01
0006	Manutenção e operação do Aterro Sanitário	Unidade	01	01	01	01

FUNÇÃO: 22 – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO

Objetivos

- Oportunizar substancial melhoria nos serviços da municipalidade com vistas a um atendimento mais qualificado nas áreas da Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Agroindústria;
- Ampliar os incentivos municipais para atrair investimentos no campo Industrial e Agroindustrial;
- Implementar o Programa Municipal de Desenvolvimento conforme Leis Municipais, para atrair novos investimentos e expansão dos existentes nas áreas Industrial, Agroindustrial, Comercial e de Prestação de Serviços.
- Implementar o Programa Municipal de Desenvolvimento objetivando a Geração de Renda;
- Adquirir máquinas específicas ao departamento para atendimento as indústrias e comércio;
- Desenvolver e Implantar projetos de qualificação e emprego da mão de obra e a expansão da oferta da mão de obra;
- Promover o desenvolvimento Industrial, Comercial, Agroindustrial e de Prestação de Serviços no município, divulgando suas potencialidades a nível Regional, Estadual e Nacional;
- Incentivar a Industrialização de matérias primas locais agregando valor às atividades produtivas e comercialização dos produtos do município;
- Adquirir equipamentos;
- Elaborar Diretrizes e Metas para o Desenvolvimento Econômico do Município em parceria com o Conselho Municipal de Desenvolvimento conforme previsão das Leis Municipais;
- Diversificar a matriz econômica do Município;
- Fortalecer o sistema de incubadoras industriais, incentivando a abertura de novas empresas incubadas e fazendo parcerias para a melhoria dos processos de gestão visando a erradicação dos índices de mortalidade de empresas nos primeiros anos de abertura;
- Qualificar profissionais, facilitando o seu ingresso no mercado de trabalho, ou mantendo-o, dando assim suporte as Indústrias, Comércio e Serviços, para um crescimento com maior qualidade de mão de obra especializada;
- Implantar uma infraestrutura que possibilite a realização de feiras artesanais;
- Apoiar a assessoria de Turismo no desenvolvimento das potencialidades do município, especialmente na revitalização de parques, construção de um centro de eventos, adequação do aeroporto e operacionalização de atividades transversais com outros departamentos;
- Propor a pavimentação de vias e construção de trevo no parque industrial;
- Contribuir efetiva e significativamente para o alcance do objetivo do milênio “Todos trabalhando pelo desenvolvimento”;
- Possibilitar a implantação de uma unidade do SESC/SENAC em Palmas;
- Viabilizar parceria pública privada para gestão da CODAPAR;

- Viabilizar projeto para instalação de atividades na geração de energia elétrica alternativa em Palmas;
- Realizar convênios de cooperação para absorção de mão de obra;
- Realizar a regularização documental e fiscalização de imóveis públicos que estão em cessão ou concessão a terceiros.

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
23	UNIDADE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DA INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇO E TURISMO					
22	FUNÇÃO: INDUSTRIA					
661	SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO INDUSTRIAL					
0028	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO					
2060	ATIVIDADE: APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL COMERCIAL, DE SERVIÇOS E TURÍSTICO					
0001	Execução de melhorias na Área Industrial e acessos destas, através da construção e/ou instalação de:					
	- Retorno seguro no trevo da área industrial	Trevo	01	01	01	01
	- Meio fio e pavimentação das ruas da área industrial	Área/M²	2000	2000	2000	2000
	- Sinalização de trânsito na área industrial	Sinalização	01	01	01	01
	- Saneamento básico	KM²	05	05	05	05
	- Telefones públicos	Telefone	04	04	04	04
0002	Execução de melhorias em Áreas Industriais a serem instaladas e acessos destas, através da construção e/ou instalação de:	Área	01	01	01	01
	- Construção de trevos de acesso para áreas industriais	Trevo	01	01	01	01
	- Pavimentação das ruas das áreas industriais	M²	40000	40000	40000	40000
	- Sinalização de trânsito nas áreas industriais	Kit	02	02	02	02
	- Saneamento básico nas áreas industriais	M	10000	10000	10000	10000
	- Iluminação pública nas áreas industriais	M	10000	10000	10000	10000
	- Ampliação da rede de alta tensão	km	10	10	10	10
0003	Apoio às ações do Conselho Municipal de Desenvolvimento	Conselho	01	01	01	01
0004	Aquisição de terrenos para construção de barracões, para implantação de micro empresas	Terreno	03	03	03	03
0005	Aquisição de terreno para implantação de indústrias	Terreno	01	01	01	01
0006	Implantação de programas atrativos para instalação de novas indústrias.	Programa	01	01	01	01
0007	Implantação programa de incentivo para instalação de novas indústrias e expansão das existentes	Programa	01	01	01	01
0008	Apoio às iniciativas do comércio e a realização de feiras e exposições	Feira Exposição	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div
0009	Realização de diagnóstico do potencial industrial existente no Município	Diagnóstico	01	01	01	01
0010	Elaboração de diretrizes e metas políticas para o desenvolvimento econômico do Município	Projeto	01	01	01	01

0011	Aquisição de equipamentos para informatização do Departamento de Indústria e Comércio e Assessoria de Turismo	Equipamento	Div	Div	Div	Div
0012	Aquisição de equipamentos e mobiliário para reequipar o Departamento de Indústria e Comércio	Kit	05	01	05	05
0013	Realização de parcerias por meio de convênios com empresas e entidades públicas e ou privadas	Convênios	05	05	05	05
0014	Estímulo à realização de cursos capacitação, técnicos profissionalizantes e de conferências ou palestras sobre temáticas ligadas ao desenvolvimento da Indústria e Comércio	Curso	100	100	100	100
0015	Realização de eventos voltados aos interesses da Indústria, do Comércio e do Turismo de Negócios	Evento	05	05	05	05
0016	Construção de Barracões para implantação de Empresas	Barracão	10	10	10	10
0017	Aquisição de máquinas e equipamentos para incubadoras de empresas	Unidade	50	50	50	50
0018	Aquisição de equipamentos para equipar o setor de Incubadoras	Equipamento	Div	Div	03	03
0019	Aquisição de móveis e instrumentais para equipar o setor administrativo das Incubadoras	Unidade	05	05	10	10
0020	Aquisição de equipamentos e móveis para equipar o setor de vestiários e alimentação das Incubadoras.	Unidade	100	100	120	120
0021	Aquisição de barracas desmontáveis para exposições e feiras	Unidade	10	10	10	10
0022	Incentivo à criação de Cooperativas de produção de Artesanato	Entidade	10	10	10	10
0034	Incentivo à comercialização e logística para o setor de artesanato	Entidade	10	10	10	10
0023	Aquisição de móveis e equipamento para reequipar a Agência do Trabalhador	Unidade	10	50	10	10
0024	Aquisição de móveis e equipamentos para o PROCON	Unidade	50	50	10	10
0025	Aquisição de equipamentos para realizar treinamentos	Unidade	50	50	50	50
0026	Realização de Campanha Publicitária para atrair empresas	Unidade	05	04	05	05
0027	Implantação de uma unidade do SESC/SENAC	Unidade	01	01	01	04
0028	Realização de parceria pública privada para gestão da CODAPAR	Parceria	01	01	01	01
0029	Realização de parceria pública privada para instalação de atividades na geração de energia elétrica alternativa em Palmas	Parceria	01	01	01	01
0030	Formação de convênio de cooperação para absorção de mão de obra	Ação	01	01	01	01
0031	Regularização documental e fiscalização de imóveis públicos que estão em cessão ou concessão a terceiros	Imóvel	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
23	UNIDADE: SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO					
20	DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO					
22	FUNÇÃO: INDUSTRIA					
661	SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO INDUSTRIAL					
0028	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO					
2061	ATIVIDADE: APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO					
0001	Apoio às atividades para implantação de empresas no Município	Empresa	Div	Div	Div	Div
0002	Construção de Barracão no parque de exposições	Unidade	02	02	02	02

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

Objetivos

- Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
- Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
- Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
- Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas Código Nacional de Trânsito, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
- Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código Nacional de Trânsito - CTB, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, de acordo com o convênio nº 12/2012, firmado com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR;
- Fiscalizar o cumprimento da norma contida no artigo 95 do Código Nacional de Trânsito, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
- Implantar, manter e operar, gerenciar e fiscalizar o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias públicas;
- Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
- Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;
- Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
- Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
- Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

- Registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;
- Conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
- Articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;
- Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no artigo 66 do Código Nacional de Trânsito, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;
- Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.
- Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
- Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar.

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
12	UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
40	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE PALTRAN					
26	FUNÇÃO: TRANSPORTE					
782	SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
0049	PROGRAMA: REGULAMENTAÇÃO DO TRÁNSITO MUNICIPAL					
2062	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO					
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
12	UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
50	DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE TRÁNSITO					
26	FUNÇÃO: TRANSPORTE					
782	SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
0049	PROGRAMA: REGULAMENTAÇÃO DO TRÁNSITO MUNICIPAL					
2063	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÁNSITO					
0001	Respeitar e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito	Programa	01	01	01	01
0002	Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas	Plano	01	01	01	01
0003	Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;	Sistema	01	01	01	01
0004	Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;	Estudo	Div	Div	Div	Div

0005	Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito	Parceria	Div	Div	Div	Div
0006	Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas Código Nacional de Trânsito, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito	Programa	01	01	01	01
0007	Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código Nacional de Trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;	Sistema	01	01	01	01
0008	Fiscalizar o cumprimento da norma contida no artigo 95 do Código Nacional de Trânsito, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;	Código	01	01	01	01
0009	Implantar, manter e operar sistema estacionamento rotativo pago nas vias	Sistema	01	01	01	01
0010	Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;	Programa	Div	Div	Div	Div
0011	Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;	Projeto	Div	Div	Div	Div
0012	Registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações	Programa	01	01	01	01
0013	Desenvolvimento das ações e atividades do departamento	Plano	Div	Div	Div	Div
0014	Aquisição de equipamentos, utensílios e demais materiais permanentes	Equip. Utensílio Bem/Item	Div Div Div	Div Div Div	Div Div Div	Div Div Div
0015	Aquisição de máquinas e veículos	Máquina Veículo	Div 01	Div 01	Div 01	Div 01
0016	Aquisição de material e sistemas necessários para o desenvolvimento das atividades	Material Sistema	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div
0017	Manutenção e/ou implantação de sinalização viária de trânsito	Sistema	01	01	01	01
0018	Implantação de pátio para retenção de veículos infratores	Pátio	01	01	01	01
0020	Aquisição de uniformes para trabalho	Kit	Div	Div	Div	Div
0021	Contratação de empresa especializada em engenharia de trânsito	Empresa	01	01	01	01
0022	Aquisição de móveis	Móvel	Div	Div	Div	Div
0023	Treinamento para agentes de trânsito	Treinam.	Div	Div	Div	Div
0024	Implantação de pista educativa de trânsito	Pista	01	01	01	01

FUNÇÃO: 28 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivos

Promover o controle e o pagamento dos encargos e do principal de dívida fundada interna, dos precatórios e sentenças judiciais e dos encargos tributários e contributivos.

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
14	UNIDADE: SECRETARIA DE FINANÇAS					
90	DIVISÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
843	SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0001	ATIVIDADE: JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
0001	Pagamentos de juros, amortizações e controle da dívida fundada	Contrato	10	10	10	10
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
14	UNIDADE: SECRETARIA DE FINANÇAS					
90	DIVISÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
0000	PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS					
0002	ATIVIDADE: APOSENTADOS INATIVOS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS					
0001	Manutenção dos custos com aposentados e pensionistas	Pessoa	100	100	100	100
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
14	UNIDADE: SECRETARIA DE FINANÇAS					
90	DIVISÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
0000	PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS					
0003	ATIVIDADE: SENTENÇAS JUDICIAIS					
0001	Promoção do controle e pagamento dos precatórios judiciais	Precatório	30	30	30	30
0002	Promoção do controle e pagamento de sentenças judiciais	Sentença	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
14	UNIDADE: SECRETARIA DE FINANÇAS					
90	DIVISÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
0000	PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS					
0004	ATIVIDADE: SERVIÇOS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E					

CONTRIBUTIVOS						
0001	Pagamento de encargos tributários e contributivos	PASEP	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
14	UNIDADE: SECRETARIA DE FINANÇAS					
90	DIVISÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
0000	PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS					
0005	ATIVIDADE: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
0001	Pagamento de despesas de exercícios anteriores	Despesa	Div	Div	Div	Div

FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos

Promover o controle e o pagamento dos gastos relativos a situações de forma maior, calamidade pública, estado de sitio ou guerra.

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
14	UNIDADE: SECRETARIA DE FINANÇAS					
99	DIVISÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
999	SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
0000	PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS					
9001	ATIVIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
0001	Reserva de contingência	Reserva	01	01	01	01

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PARA 2018 A 2021

A) - RECEITAS POR FONTES

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			
	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	113.814.560	133.529.472	182.295.360	218.754.432
Receita Tributária	11.371.968	13.646.362	21.863.174	26.235.809
Impostos	5.201.280	6.241.536	9.206.600	11.041.920
Taxas	5.306.688	6.368.026	7.710.854	9.253.025
Contribuição Melhoria	864.000	1.036.800	4.945.720	5.940.864
Receita de Contribuições	1.490.000	2.000.000	2.500.000	3.000.000
Receita Patrimonial	2.000.816	2.140.979	5.714.496	6.857.395
Receita Agropecuária	311.040	373.248	380.160	456.192
Receita Industrial	570.240	684.288	691.200	824.440
Receita de Serviços	6.851.520	8.221.824	5.633.280	6.759.936
Transferências Correntes	80.750.752	93.900.902	132.077.952	158.493.542
Transferências da União	40.842.592	46.011.110	67.364.352	80.837.222
Transferências do Estado	20.701.440	24.841.728	31.570.560	37.884.672
Outras Transferências	19.206.720	23.048.064	33.143.040	39.771.648
Outras Receitas Correntes	10.468.224	12.561.869	15.935.098	19.122.117
Multas Juros de Mora	3.198.902	3.766.682	5.958.144	7.149.773
Receita Dívida Ativa	4.080.682	4.896.819	6.633.274	7.959.928
Receitas Diversas	3.188.640	3.898.368	1.175.040	1.410.048
RECEITAS DE CAPITAL	26.185.440	25.462.528	23.360.640	32.032.768
Operações de Crédito	10.699.936	10.479.923	10.281.600	10.337.920
Alienação de Bens	1.543.104	1.851,725	1.537,920	1.845,504
Transferências de Capital	13.942.400	13.130.880	11.541.120	19.849.344
Outras Receitas de Capital	-0-	-0-	-0-	-0-
TOTAL	140.000.000	158.992.000	205.656.000	250.787.200

B) - DESPESAS POR ORGÃO E NATUREZA DA DESPESA

R\$ 1,00

Ref.	ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMADO			
		2018	2019	2020	2021
	AÇÕES DE NATUREZA PERMANENTE				
2	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.800.000	4.200.000	4.500.000	5.000.000
2	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	820.000	900.000	1.000.000	1.200.000
2	APOIO A JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	40.000	47.000	50.000	57.000
2	MANUTENÇÃO DO CONSEG	200.000	230.000	260.000	300.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA	800.000	900.000	1.000.000	1.200.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	10.000.000	11.000.000	13.000.000	14.000.000
2	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	800.000	1.000.000	1.200.000	1.400.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	400.000	450.000	500.000	550.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RELAÇÕES PÚBLICAS	400.000	450.000	500.000	550.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	600.000	700.000	800.000	900.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO	600.000	700.000	800.000	900.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA	1.200.000	1.400.000	1.600.000	1.800.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	800.000	900.000	1.000.000	1.200.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1.000.000	1.200.000	1.400.000	1.500.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA	1.200.000	1.400.000	1.600.000	1.800.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	100.000	120.000	140.000	160.000
2	LIMPEZA PÚBLICA	1.600.000	1.800.000	2.000.000	2.200.000
2	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.300.000	2.500.000	3.000.000	3.500.000
2	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	8.000.000	9.000.000	11.000.000	13.000.000
2	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.500.000	1.800.000	2.200.000	2.500.000
2	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	800.000	900.000	1.000.000	1.200.000
2	TRANSPORTE ESCOLAR	850.000	1.000.000	1.500.000	2.000.000
2	TRANSPORTE ESCOLAR	200.000	250.000	300.000	500.000

2	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	1.000.000	1.500.000	2.100.000	2.500.000
2	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL	500.000	600.000	700.000	800.000
2	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 10% E 25%	8.000.000	9.000.000	10.000.000	11.300.200
2	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 10% E 25%	2.900.000	3.500.000	5.000.000	7.000.000
2	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL – 10% E 25%	1.000.000	1.200.000	1.300.000	1.600.000
2	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ARTES	1.000.000	1.200.000	1.400.000	2.000.000
2	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%	12.000.000	14.000.000	16.000.000	20.000.000
2	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%	4.360.000	6.000.000	10.000.000	13.000.000
2	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 60%	1.500.000	2.000.000	2.500.000	3.000.000
2	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%	1.000.000	1.200.000	1.800.000	2.100.000
2	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	80.000	90.000	100.000	110.000
2	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	140.000	160.000	180.000	200.000
2	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE	200.000	230.000	300.000	350.000
2	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	1.200.000	1.300.000	1.500.000	2.100.000
2	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	1.500.000	1.800.000	2.000.000	2.500.000
2	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	3.700.000	4.000.000	4.800.000	5.600.000
2	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DA SAÚDE	200.000	250.000	300.000	400.000
2	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000.000	7.800.000	9.000.000	10.200.000
2	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS	9.000.000	10.000.000	13.500.000	16.000.000
2	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	500.000	600.000	800.000	1.000.000
6	CONSELHO TUTELAR	500.000	600.000	800.000	1.000.000
2	SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES	500.000	550.000	600.000	650.000
2	DESENVOL. FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	2.000.000	2.300.000	2.700.000	3.300.000
2	DESENVOLVIMENTO DO FUNDO NACIONAL DE AÇÃO SOCIAL	2.000.000	2.300.000	4.200.000	5.000.000
6	DESENVOL. FUNDO MUNIC. AÇÕES DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESC.	1.500.000	1.800.000	2.700.000	3.500.000
6	MANUTENÇÃO DO PETI	200.000	300.000	500.000	750.000

2	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À ÁREA INDÍGENA	300.000	320.000	420.000	500.000
2	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	600.000	700.000	1.000.000	1.500.000
2	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	1.700.000	2.000.000	2.500.000	3.200.000
2	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	1.600.000	1.800.000	2.420.000	3.500.000
2	APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	1.000.000	1.500.000	3.200.000	5.000.000
2	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE TURISMO	400.000	500.000	600.000	1.000.000
2	APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	200.000	250.000	300.000	600.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DEPARTAMENTO DE TRANSITO	1.000.000	1.300.000	1.600.000	2.000.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DEPARTAMENTO DE TRANSITO	100.000	130.000	160.000	200.000
0	APOSENTADOS INATIVOS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	1.500.000	1.800.000	2.500.000	3.000.000
0	JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.500.000	6.000.000	9.000.000	12.000.000
0	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000	600.000	700.000	800.000
0	SERVIÇOS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E CONTRIBUTIVOS	600.000	840.000	1.200.000	1.500.000
0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000	120.000	150.000	160.000
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	600.000	716.000	810.000
	AÇÕES DE NATUREZA TEMPORÁRIA				
1	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO – PMAT	300.000	400.000	1.000.000	2.000.000
1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	5.500.000	6.000.000	9.700.000	12.000.000
1	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO	300.000	350.000	600.000	1.000.000
1	SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL	250.000	300.000	350.000	400.000
1	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES	5.000.000	5.500.000	8.000.000	10.000.000
1	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000.000	1.200.000	2.500.000	2.600.000
1	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	500.000	600.000	800.000	1.000.000
1	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA CULTURA	50.000	65.000	80.000	120.000
1	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MUSEU	150.000	180.000	200.000	230.000
1	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO	100.000	120.000	180.000	240.000

1	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA	300.000	300.000	300.000	400.000
1	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DESPORTIVA	200.000	250.000	300.000	350.000
1	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO	100.000	150.000	180.000	230.000
1	ESPORTE SOLIDÁRIO EDUCACIONAL	200.000	250.000	320.000	380.000
1	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE	500.000	550.000	600.000	650.000
1	IMPLANTAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	1.000.000	1.200.000	1.800.000	1.900.000
1	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE	250.000	300.000	350.000	400.000
1	IMPLANTAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	250.000	300.000	350.000	400.000
1	PROGRAMA DE DESFAVELAMENTO	540.000	550.000	600.000	650.000
1	PROGRAMA MORAR MELHOR	2.000.000	2.320.000	2.850.000	3.120.000
1	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	300.000	350.000	350.000	400.000
1	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	300.000	350.000	350.000	400.000
1	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	300.000	400.000	560.000	720.000
1	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	600.000	750.000	1.000.000	1.200.000
1	IMPLEMENTAÇÃO ÁREA PROTEÇÃO AMBIENTAL	320.000	350.000	400.000	450.000
1	PRESERVAÇÃO DO PARQUE DA GRUTA	300.000	320.000	340.000	400.000
	TOTAL	140.000.000	158.992.000	205.656.000	250.787.200

Palmas, 11 de setembro de 2017.

Fernando Souza da Silva
Vice – Presidente do Legislativo